



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7624 - Terça-feira, 14 de outubro de 2025

**Divulgação:** Terça-feira, 14 de outubro de 2025    **Publicação:** Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 23.496, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, que "fixa a data de 18 de outubro de 2025 (Dia "D" da Estratégia Nacional de Multivacinação) como Dia de Passe Livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995."**

DECRETO Nº 23.496, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5821\\_ce\\_573640\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5821_ce_573640_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.497, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, que "cria e autoriza a operação do Serviço de Transporte Público Coletivo Complementar de passageiros, em caráter experimental, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998."**

DECRETO Nº 23.497, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025,

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5821\\_ce\\_573719\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5821_ce_573719_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.498, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, que "altera o inc. II do § 1º do art. 2º do Decreto nº 23.417, de 25 de agosto de 2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.047, de 1º de agosto de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Porto Alegre - RecuperaPOA 2025."**

DECRETO Nº 23.498, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025,

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5821\\_ce\\_573725\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5821_ce_573725_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Atos

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, FERNANDO VASCONCELLOS RODRIGUES 23981, no cargo de Gerente, na Gerência de Planejamento Estratégico, a contar de 01/10/2025, através do Ato 025, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000127428-0).

**ADMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, LEANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA 23973, no cargo de Coordenador, na Coordenação de Materiais, a contar de 01/10/2025, através do Ato 025, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000133801-6).

**ADMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, JÉSSICA PEREZ PEREIRA 23990, no cargo de Assessor II, na Gerência de Planejamento de trânsito e Circulação, a contar de 07/10/2025, através do Ato 025, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000133732-0).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, RAIMUNDO IESKI DE PAULA 8338, a pedido, do cargo de Eletricista, a contar de 23/09/2025, através do Ato 026 de 10/10/2025 (Processo 25.16.000033970-5).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, CLÁUDIA DA LUZ FREIRE 4448, a pedido, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 19/09/2025, através do Ato 026 de 10/10/2025 (Processo 25.16.000033946-2).

**DEMITE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, RAFAEL DA SILVA DOVAL 10049, a pedido, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 30/09/2025, através do Ato 026 de 10/10/2025 (Processo 25.16.000035103-9).

**DESIGNA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MAURÍCIO PORTO VARGAS 13714, Eletricista, para responder pela Função Comissionada de Coordenador Operacional, da Coordenação Semafórica e Iluminação do Mobiliário, a contar de 01/10/2025, através do Ato 026 de 10/10/2025 (Processo 25.16.000034722-8).

**DESIGNA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte

e Circulação S/A – EPTC, GEDER LUCIANO AZEVEDO RODRIGUES 9725, Agente Administrativo, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Equipe Operacional, da Equipe Semafórica Dia, a contar de 01/10/2025, através do Ato 026 de 10/10/2025 (Processo 25.16.000034722-8).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, DANIEL AJALA DOS SANTOS 23809 do cargo de Gerente, na Gerência de Planejamento Estratégico, a contar de 23/09/2025, através do Ato 025 de 10/10/2025 (Processo 25.16.000033947-0).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, SHEILA BEATRIZ ALBRECHT BASEGGIO 23825 do cargo de Assessor II, na Coordenação da Escola Pública de Mobilidade, a contar de 06/10/2025, através do Ato 025 de 10/10/2025 (Processo 25.0.000020386-9).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MAURÍCIO PORTO VARGAS 13714, Eletricista, da Função Comissionada de Responsável por Equipe Operacional, da Equipe Semafórica Dia, a contar de 30/09/2025, através do Ato 026 de 10/10/2025 (Processo 25.16.000034722-8).

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, matrícula 1698079, Secretário Municipal de Parcerias, a afastar-se do Município dias 14/10/2025 e 15/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar dos eventos da FGV Projetos e *Road Show* do Projeto Escola Bem Cuidada, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 903, de 13/10/2025 (Processo 25.0.000114555-2).

**DESIGNA**, os servidores abaixo listados da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para trabalharem em regime de força-tarefa no Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre, responsável pelo planejamento, formulação e a execução de ações e projetos destinados à reconstrução da infraestrutura, à adaptação climática, criado pela Lei Complementar 1.016, de 04 de julho de 2024, a contar de 13/10/2025, através da Portaria 898, 13/10/2025 (Processo 24.0.000077102-0).

| Nome                       | Matrícula |
|----------------------------|-----------|
| RICARDO NICOLAIEWSKY       | 1204033   |
| ENIO RICARDO DORVIL COELHO | 319299    |

### SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 19/09/2025, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM 91242/2024), prorrogado pelo período de 19/09/2025 a 18/03/2026, por meio do II Termo Aditivo (Registro SECON nº 97747/2025), celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Geral de Governo, e a empresa Marcus Vinicius Jenisch, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 35704377, de 19/09/2025 (Processo 24.0.000098140-7).

**I – Fiscais de Contrato:**

| Nome                                | Matrícula | Cargo              | Atuação  |
|-------------------------------------|-----------|--------------------|----------|
| BRUNA MEUS ZANOTTO                  | 1663925   | Médico Veterinário | Titular  |
| CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO | 1311387   | Médico Veterinário | Suplente |

**II – Fiscais de Serviço:**

| Nome                      | Matrícula | Cargo              | Atuação  |
|---------------------------|-----------|--------------------|----------|
| SIMONE GERSON             | 1022270   | Médico Veterinário | Titular  |
| LIZIANE DOS SANTOS JARDIM | 1580531   | Médico Veterinário | Suplente |

**DESIGNA** KARINA CARDOSO LOPES LEMOS DA SILVA, 1077929/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/ da Secretaria Municipal Geral de Governo , para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/ da Redação Legislativa/Diretoria de Assuntos Legislativos/Secretaria Municipal Geral de Governo , 55601004, substituindo FABRICIO GUERREIRO NUNES, 1075896/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 03/11/2025 a 17/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36062600 de 13/10/2025 (Processo 24.0.000139733-4).

**DESIGNA** KARINA CARDOSO LOPES LEMOS DA SILVA, 1077929/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/ da Secretaria Municipal Geral de Governo , para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/ da Redação Legislativa/Diretoria de Assuntos Legislativos/Secretaria Municipal Geral de Governo , 55601004, substituindo FABRICIO GUERREIRO NUNES, 1075896/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 20/10/2025 a 01/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36062287 de 13/10/2025 (Processo 24.0.000139733-4).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/10/2025, em relação a JAQUELINE CADORE LOBORUK, 1217739/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 24692097 de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/08/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 36009351 de 08/10/2025 (Processo 25.0.000136520-0).

**CESSA**, a contar de 01/10/2025, em relação a TIAGO DA SILVA ABREU, 1688251/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 33145140 de 04/04/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/04/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 36010000 de 08/10/2025 (Processo 25.0.000136757-1).

**CESSA**, a contar de 01/04/2025, em relação a SIMONE ROHRIG DE SOUSA WALTEMAN, 1556690/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 25869475 de 20/10/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/10/2023, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 36038051 de 10/10/2025 (Processo 25.0.000024067-5).

**CESSA**, a contar de 02/10/2025, em relação a NADIA DA LUZ LOPES, 1705369/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 35671889 de 17/09/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/09/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 36009528 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000136512-9).

**CESSA**, a contar de 22/09/2025, em relação a ADRIANA RAQUEL KOHLRAUSCH WINK, 1210009/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 31 de 06/01/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/01/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 36025588 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000136724-5).

**CESSA**, a contar de 03/09/2025, em relação a ALINE MARIA BACKES SEHN, 1695517/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 33155488 de 07/04/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/04/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 36026134 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000136740-7).

**CESSA**, a contar de 02/09/2025, em relação a ANGELITA DE VAGRE RODRIGUES, 1511521/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32816581 de 14/03/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/03/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 36031162 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000137981-2).

**CESSA**, a contar de 14/10/2025, em relação a CINDEL MARTINS DOS SANTOS, 1391755/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 27876894 de 15/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 36050209 de 13/10/2025 (Processo 25.0.000138999-0).

**CONCEDE**, a ANDRE LUIS GOMES DA SILVA, 676692/02, Adido, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/10/2025, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo

da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35985681, de 07/10/2025 (Processo 25.0.000134820-8).

**CONVOCA** MARILIA DORNELES FIGUEIRO VIEIRA, 1035827/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 29/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 36008122 de 08/10/2025 (Processo 25.0.000136501-3).

**CONVOCA** JAQUELINE CADORE LOBORUK, 1217739/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36009370 de 08/10/2025 (Processo 25.0.000136520-0).

**CONVOCA** TASSIANI SILVA MAZZONI, 1021125/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36042860 de 10/10/2025 (Processo 25.0.000139010-7).

**CONVOCA** TALLES KAUE ALVES PEREIRA DE FREITAS, 1721887/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 36008666 de 08/10/2025 (Processo 25.0.000136796-2).

**CONVOCA** TIAGO DA SILVA ABREU, 1688251/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36010006 de 08/10/2025 (Processo 25.0.000136757-1).

**CONVOCA** LETICIA DA SILVA SANTOS, 462576/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 23/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36043303 de 10/10/2025 (Processo 25.0.000132883-5).

**CONVOCA** JANINA ANTONIOLI PIRES, 1250477/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36007654 de 08/10/2025 (Processo 25.0.000126542-6).

**CONVOCA** SIMONE ROHRIG DE SOUSA WALTEMAN, 1556690/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 36042438 de 10/10/2025 (Processo 25.0.000024067-5).

**CONVOCA** MARGARETE CABREIRA FERREIRA GALLO, 1384767/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 36011041 de 08/10/2025 (Processo 25.0.000138157-4).

**CONVOCA** MARITO SAUSEN, 776376/2, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 36017703 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000135298-1).

**CONVOCA** CINTIA CRISTINA JESUS DE SOUZA, 1722026/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 36012095 de 08/10/2025 (Processo 25.0.000138179-5).

**CONVOCA** JOSIELMA PEREIRA DE SA, 1466550/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 08/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 36033929 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000138332-1).

**CONVOCA** CINTIA CILENE DOS SANTOS RIBEIRO, 1690647/1, Técnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 36012144 de 08/10/2025 (Processo 25.0.000138172-8).

**CONVOCA** NADIA DA LUZ LOPES, 1705369/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 02/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36009532 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000136512-9).

**CONVOCA** GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, 1271822/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 06/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 36008056 de 08/10/2025 (Processo 25.0.000138291-0).

**CONVOCA** LARA BEATRIZ PIRES FERRAZ, 1672983/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 36009667 de 08/10/2025 (Processo 25.0.000136076-3).

**CONVOCA** ALINE MARIA BACKES SEHN, 1695517/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36026142 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000136740-7).

**CONVOCA** ADRIANA SILVA SANTOS, 1721178/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 36027068 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000138109-4).

**CONVOCA** ANGELITA DE VAGRE RODRIGUES, 1511521/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 29/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36031175 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000137981-2).

**CONVOCA** ADRIANA RAQUEL KOHLRAUSCH WINK, 1210009/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 22/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36025599 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000136724-5).

**CONVOCA** BEATRIZ ROCKETT GRUSKE, 1533002/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 22/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36022719 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000132273-0).

**CONVOCA** ELISETE MARIA DE GODOY DOS SANTOS, 1625144/5, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 26/09/2025, com base na Lei 6309 de

28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 36051329 de 10/10/2025 (Processo 25.0.000132839-8).

**CONVOCA** CHARLENE UEZ, 1588095/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 06/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 36050699 de 10/10/2025 (Processo 25.0.000138135-3).

**CONVOCA** FRANCIELE DE OLIVEIRA BARBON, 1721917/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 36050952 de 10/10/2025 (Processo 25.0.000139252-5).

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 36074113, de 13/10/2025 (Processo 25.0.000139678-4).

| Nome                          | Matrícula | Cargo                 | Secretaria | Período de Avaliação    |
|-------------------------------|-----------|-----------------------|------------|-------------------------|
| CESAR TRINDADE DE OLIVEIRA    | 1588397/1 | PROFESSOR             | SMED       | 26/04/2022 a 25/04/2025 |
| KAROLINE ALMEIDA NERY         | 1501879/3 | PROFESSOR             | SMED       | 23/05/2022 a 22/05/2025 |
| MARIANA ARRIETA MENDES        | 1592734/1 | PROFESSOR             | SMED       | 16/05/2022 a 15/05/2025 |
| PATRICIA REIS RAMOS           | 1605240/1 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | SMS        | 01/09/2022 a 31/08/2025 |
| VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO | 1477021/2 | PROFESSOR             | SMED       | 24/05/2022 a 23/05/2025 |

**DESIGNA** JORGE TADEU FEIO FERREIRA JUNIOR, 664525/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50801001, vaga 1002926, a contar de 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 35998468 de 08/10/2025 (Processo 25.0.000137933-2).

**DESIGNA** FABIANO PRATES BEHLKE, 560951/6, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50801001, vaga 1002766, a contar de 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 35998473 de 08/10/2025 (Processo 25.0.000137933-2).

**DESIGNA** DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA, 1682911/1, Assistente Administrativo, AA10406, Efetivo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, da Diretoria de Direitos Humanos/Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, 57800002, vaga 1002205, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 35971344, de 07/10/2025 (Processo 24.0.000048876-0).

**DESIGNA** ANA PAULA LEVANDOSKI, 1651820/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Fomento de Agropecuário/Diretoria de Articulação Institucional/Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, 49600002, vaga 1002194, a contar de 01/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 36018004 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000137746-1).

**DESIGNA** GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, 1271822/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Coordenação de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Projetos /Diretoria de Planejamento Estratégico, Gestão e Monitoramento de Resultados /Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 59700005, vaga 1002358, a contar de 06/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 36028092 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000138949-4).

**DESIGNA** os servidores ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Ingresso, matrícula 1116606, DIEGO DA ROSA AMARO, Assistente Administrativo, matrícula 1716093, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), ANA LUCIA REICHELT ELY PITTA PINHEIRO, Farmacêutica, matrícula 1112430, ROXANA PINTO NISHIMURA, Médica Veterinária, matrícula 1018850, LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA, Psicóloga, matrícula 1080857, todos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para comporem a Comissão de Concurso Público para provimento dos cargos de Farmacêutico e Médico Veterinário da Prefeitura do Município de Porto Alegre, a contar de 10 de outubro de 2025 até a data de Homologação Final deste certame, através da Portaria 35980600, de 10/10/2025 (Processo 24.0.000118672.4).

**DESIGNA** RAUL FERNANDES VIEGAS, 1167944/3, Assistente Administrativo, AA10406, Efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, 49600001, vaga 1002036, a contar de 01/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 36048354, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000137755-0)

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES, 1065157/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Pagamentos Especiais/Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500013, vaga 1000279, a contar de 22/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 36053526 de 10/10/2025 (Processo 25.0.000138838-2).

**DESIGNA** RAFAELLA BELLE E SILVA, 1720805/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11110005, do/da Equipe de Pagamentos Especiais/Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/

Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500013, vaga 1000194, a contar de 22/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 36053542 de 10/10/2025 (Processo 25.0.000138838-2).

**DESIGNA** MICHELE DA LUZ DOMINGOS, 1029916/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Promoção À Segurança e Qualidade de Vida/Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500009, substituindo MANOELA ALVES RODRIGUES, 1053418/1, Assistente Social, ES106NS, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 06/10/2025 a 20/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36064180 de 13/10/2025 (Processo 21.0.000044016-4).

**DESIGNA** JULIANA PRAZERES GONCALVES PICCHEKE FORTUNA, 997332/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Pagamentos Especiais/Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500013, vaga 1000283, a contar de 22/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 36053531 de 10/10/2025 (Processo 25.0.000138838-2).

**DISPENSA** RAPHAEL BASEGGIO CORREA, 1522337/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Acompanhamento de Contratos, Sistemas e Projetos/Diretoria de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 59600002, vaga 1002362, a contar de 13/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 36017858 de 09/10/2025 (Processo 23.0.000053780-2).

**DISPENSA** JULIANA PRAZERES GONCALVES PICCHEKE FORTUNA, 997332/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11110005, do/da Equipe de Pagamentos Especiais/Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500013, vaga 1000194, a contar de 22/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 36053519 de 10/10/2025 (Processo 25.0.000138838-2).

**DISPENSA** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES, 1065157/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Pagamentos Especiais/Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500013, vaga 1000283, a contar de 22/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 36053507 de 10/10/2025 (Processo 25.0.000138838-2).

**EXONERA**, a pedido, CHARLENE UEZ, 1588095/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03/10/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36066519, de 13/10/2025 (Processo 25.0.000136668-0).

**EXONERA**, a pedido, JAIR HENDLER DA LUZ, 1609530/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13/10/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36050727, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000140073-0).

**EXONERA**, a pedido, RENAN LUVISON BASSO, 888762/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/10/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36060967, de 13/10/2025 (Processo 25.0.000140330-6).

**MODIFICA** a Portaria 35660241, de 17/09/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/09/2025, que nomeou DAIANA DA SILVA SACCOL, 1721518/1, para o Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE31213, vaga 1003378, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à data, e lotação, que passa a ser a contar de 19/09/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, e não como constou, através da Portaria 36049486, de 13/10/2025 (Processo 25.0.000125084-4).

**RELOTA** ANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 1669133/01, Técnico em Segurança do Trabalho, TP.1.08.07, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06/10/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36035761, de 09/10/2025 (Processo 25.0.000135742-8).

**RELOTA** MAURA TAIS COSTA, matrícula 1667009/01, Técnico em Segurança do Trabalho, TP.1.08.07, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 06/10/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 36035827, de 09/10/2025 (Processo 25.0.000135742-8).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ANDRESSA MARQUES CORNELLI, matrícula 1710664/1, Enfermeira Temporária TEMP3 da Unidade de Neurocirurgia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 11/06/2025 a 07/10/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 009/2018 Atividade de Enfermeira/Enfermaria do Terceiro Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 02/07/2018, através da Portaria 786, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000075434-2).

**CONCEDE**, a BRUNA DE FRAGA OLSON, matrícula 956287/2, Farmacêutica Temporária TEM13, da Farmácia Distrital IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 10/07/2025 a 06/11/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 050/2015 Complementar/Atividade de Farmacêutica/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde de 07/12/2015, através da Portaria 787, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000096468-1).

**CONCEDE**, a RICARDO CREMONA DOS SANTOS, matrícula 1720120/1, Técnico em Enfermagem Temporário TEMP4 da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 27/08/2025 a 11/05/2026, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 017/2017 Atividade de Técnico em Enfermagem/Emergência/Salas Múltiplas/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 788, de

10/10/2025 (Processo 25.0.000117508-7).

**CONCEDE**, a ADRIANA GOULART ALCANTARA, matrícula 1717197/1, Técnica em Enfermagem Temporária TEMP4 da Clínica da Família IAPI da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 28/07/2025 a 21/11/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidades de Saúde/ Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 789, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000106050-6).

**CONCEDE**, a TANIA GROSSKLAGS, matrícula 1423142/3, Enfermeira Temporária TEMP3 da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 11/08/2025 a 19/11/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 009/2018 Atividade de Enfermeira/Enfermaria do Terceiro Pavimento/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 02/07/2018, através da Portaria 790, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000110211-0).

**CONCEDE**, a CARLA BANDEIRA LICHT, matrícula 979743/3, Auxiliar de Farmácia Temporária TEMP28 da Farmácia Distrital Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 09/06/2025 a 03/10/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 006/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde de 20/03/2015, através da Portaria 791, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000076531-0).

**CONCEDE**, a RENAN FAGUNDES MEDEIROS, matrícula 1714180/1, Técnico em Enfermagem Temporário TEMP4 da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 17/07/2025 a 12/11/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 042/2018 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 06/12/2018, através da Portaria 792, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000095793-6).

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827/2021 e OS 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo informados, como Fiscal de Contrato, e como Fiscal de Serviços, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 98156/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO, CNPJ 14.377.211/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de Serviços técnicos especializados para aprimoramento da gestão fiscal e tributária da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre, por meio da implementação do Programa de Eficiência Fiscal - Projeto Ciclo do Crédito Tributário, utilizando a metodologia "8 Passos da Excelência e Cidades Excelentes" desenvolvida pelo Instituto Aquila de Gestão, da Secretaria Municipal da Fazenda, com vigência de 20 meses a contar de 09/10/2025, através da Portaria 36040637, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000053084-3).

| FUNÇÃO                | TITULAR                                                                       |           | SUPLENTE                                                                    | -         |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| -                     | NOME                                                                          | MATRICULA | NOME                                                                        | MATRICULA |
| GESTOR                | OTILIA MARIA HENZ<br>DE ABREU<br>Coordenador                                  | 958788    | -                                                                           | -         |
| FISCAL DE<br>CONTRATO | FERNANDA FILIPPINI<br>SPIER STÉDILE<br>Auditor Fiscal da<br>Receita Municipal | 1317466   | FELIPE AZZOLIN<br>BASTOS DA SILVA<br>Auditor Fiscal da<br>Receita Municipal | 1164252   |

|                   |                                                       |         |                                                                               |         |
|-------------------|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|
| FISCAL DE SERVIÇO | FELIE COSTA RAMOS-<br>Auditor da<br>Receita Municipal | 1164775 | FERNANDA FILIPPINI<br>SPIER STÉDILE<br>Auditor Fiscal da<br>Receita Municipal | 1317466 |
|-------------------|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VERONICA CARRAMAO MELLO, 1589555/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente/ Procuradoria-Geral do Município, 03525005, substituindo ANDRE MARINO ALVES, 1521950/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 12/01/2026 a 26/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36022130 de 09/10/2026 (Processo 19.0.000135577-8).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUCIANO PANDOLFO CARDOSO, 1120638/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Fiscalização/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos , 58600001, substituindo FERNANDA MARTINBIANCO, 544520/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Licença-prêmio, de 06/10/2025 a 20/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36005974 de 08/10/2025 (Processo 24.0.000082075-6).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, pelo período de 14 a 26 de outubro de 2025, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE e ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DA CIDADE BAIXA - ACCB, com Sede na Rua João Alfredo nº 470, CEP 90.050-230, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.670.083/0001-01, Contrato nº 98215/2025, cujo objeto é a cota de Patrocínio no evento "Festival Sempre Cidade Baixa e Centro Histórico" através da Portaria 36078241, de 13/10/2025 (Processo 25.0.000111725-7).

| FUNÇÃO             | TITULAR                 | MATRÍCULA | CARGO              | SUPLENTE                      | MATRÍCULA | CARGO                     |
|--------------------|-------------------------|-----------|--------------------|-------------------------------|-----------|---------------------------|
| FISCAL DE CONTRATO | ANDERSON DE SOUZA GOMES | 1566245   | Chefe de Unidade   | MARGUERITA RAMON DE BERNARDES | 536160    | Assistente Administrativo |
| FISCAL DE SERVIÇO  | JULIANE NOSCHANG        | 1128019   | Técnico em Turismo | VINICIUS CONTE ELIAS          | 1278908   | Gerente de Atividades     |

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA** a Portaria 149/2025 de 08/10/2025, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 77841, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA DOS ANDRADAS E RUA URUGUAI E URBANIZAÇÃO DO QUADRILÁTERO CENTRAL, integrantes do Programa ORLA-POA da PMPA, com a empresa CONSÓRCIO RGS/AGR/ELMO – NOVO CENTRO, CNPJ nº 45.777.621/0001-14. A modificação na função, conforme abaixo, ocorre através da Portaria 153 de 09/10/2025 (Processo 21.0.000130161-3).

| FUNÇÃO                      | CARGO       | NOME         | MATRÍCULA | A PARTIR DE | VIGÊNCIA DO CONTRATO |
|-----------------------------|-------------|--------------|-----------|-------------|----------------------|
| FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE | Assessor VI | SAMIR TORRES | 1537660   | 09/05/2022  | 24/10/2025           |

**MODIFICA** a Portaria 119 de 15/08/2025, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 95804/2025, que tem por objeto contratação de empresa para capacitações que habilitem as áreas técnicas para a utilização das novas ferramentas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (32802355), com a empresa: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11. A modificação, conforme abaixo, a contar de 09/10/2025, ocorre através da Portaria 152 de 09/10/2025 (Processo 24.0.000116570-0).

I - Para excluir:

| FUNÇÃO                      | NOME           | MATRÍCULA |
|-----------------------------|----------------|-----------|
| FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE | ANDRÉIA BOCIAN | 1303341   |
| FISCAL DE SERVIÇO TITULAR   | ANDRÉIA BOCIAN | 1303341   |

II - Para incluir:

| FUNÇÃO                      | NOME             | MATRÍCULA | A PARTIR   | VIGÊNCIA DO CONTRATO |
|-----------------------------|------------------|-----------|------------|----------------------|
| FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE | ANA ZART BONILHA | 1085590   | 11/06/2025 | 11/06/2026           |
| FISCAL DE SERVIÇO TITULAR   | ANA ZART BONILHA | 1085590   |            |                      |

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA**, a partir de 01/10/2025, a Portaria 34670444/2025 respectivamente divulgada no DOPA de 17/07/2025, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 96409/2025, referente a Dispensa de Licitação nº DL 016/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.137.421/0001-36, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de 21/07/2025, cujo objeto é prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não-pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, nas zonais da DCVU/ SMSURB - Zonal Leste, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 35985201 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000079920-6).

| FUNÇÃO             | TITULAR                   | MATRÍCULA | SUBSTITUTO                 | MATRÍCULA |
|--------------------|---------------------------|-----------|----------------------------|-----------|
| FISCAL DE CONTRATO | LUCAS RUIZ LOMBARDI       | 1507532   | RAFAELA BRASIL MILANEZ     | 1234242   |
| FISCAL DE SERVIÇO  | MAURO SALVATERRA TREIGUER | 1644750   | OSMAR CRUZ WAECHTER JUNIOR | 168110    |

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 09/10/2025, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 94148/2025, Pregão Eletrônico 189/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços por meio de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, para atender às demandas da Inclusão e Desenvolvimento Humano, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 005 de 18 de maio de 2023, através da Portaria 36023315 (Processo 25.0.000004517-1).

| Servidor                       | Atribuição                 | Matrícula | Cargo                     |
|--------------------------------|----------------------------|-----------|---------------------------|
| PAULO RENATO DE SOUZA SOARES   | Fiscal de Contrato Titular | 1087290   | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| HILDA CAROLINE DA SILVA SIMÕES | Fiscal de Contrato Titular | 1680951   | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

**PRORROGA**, pelo período de 22/09/2025 a 31/12/2025, a Portaria 30824629, de 28/10/2024 (Processo 23.0.000030379-8), que designou para atuar como Gestor de Contratos Administrativos, a servidora ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, matrícula 1297864/01, Professor M5, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, com fulcro no artigo 3º da Ordem de Serviço nº 005 de 18/05/2023, através da Portaria 36002981, de 08/10/2025 (Processo 23.0.000030379-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ISMAEL CEOLIN LAZZAROTTO, matrícula 1697935, Chefe de Gabinete, a afastar-se do Município dias 14/10/2025 e 15/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar dos eventos da FGV Projetos e *Road Show* - PPP Escola Bem Cuidada, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 051, de 13/10/2025 (Processo 25.0.000114555-2).

**AUTORIZA** THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1562010, Assessora Jurídica, a afastar-se do Município dias 14/10/2025 e 15/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar dos eventos da FGV Projetos e *Road Show* - PPP Escola Bem Cuidada, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 052, de 13/10/2025 (Processo 25.0.000114555-2).

**AUTORIZA** FELIPE ROSA DA SILVA, matrícula 1636235, Diretor de Desestatização, a afastar-se do Município no dia 15/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento *Road Show* - PPP Escola Bem Cuidada, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 053, de 13/10/2025 (Processo 25.0.000114555-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a BARBARA SAMPAIO EIDELVEIN, 1695525/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 36052716, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000140179-6).

**CONCEDE**, a FRANCIELI FERNANDES LOPES, 1401637/02, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/06/2025, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 36053620, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000140104-4).

**CONCEDE**, a NEUSA SERPA DA SILVA, 1556673/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 36052974, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000140075-7).

**DESIGNA** CRISTIANE OLIVEIRA ROCHA, 467331/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Prestação de Contas/ Diretoria de Planejamento e Monitoramento /Secretaria Municipal de Educação, 15501051, substituindo VIVIANE EVANGELISTA DE MEDEIROS, 557976/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 01/10/2025 a 13/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36064063 de 13/10/2025 (Processo 25.0.000136797-0).

**DESIGNA** KARINA GIL DA SILVA, 1171631/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão de Vagas/ Diretoria de Planejamento e Monitoramento /Secretaria Municipal de Educação, 15501048, substituindo DANIELA FRANCISCA TESCHE, 1171674/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 21/07/2025 a 07/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36021212 de 09/10/2025 (Processo 25.0.000132230-6).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Organização Instituto Cultural Judaico Marc Chagall, CNPJ 03.042.157/0001-78, através do Contrato nº 98119/2025, com vigência de 10 meses contados da liberação do recurso, para a execução da Emenda Impositiva 118/2025, relativa ao repasse de recurso financeiro para realização de Digitalização e Difusão Multimídia do Acervo – MÓDULO III, através da Portaria 36072578, de 13/10/2025 (Processo 24.0.000143238-5).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

| Nome               | Matrícula | Cargo                      | Órgão |
|--------------------|-----------|----------------------------|-------|
| ELIZABETH CORBETTA | 774227/6  | Cargo em Comissão Nível 16 | SMC   |

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

| Nome                      | Matrícula | Cargo                     | Órgão |
|---------------------------|-----------|---------------------------|-------|
| AMANDA MEDEIROS OLIVEIRA  | 1080849/1 | Assistente Administrativo | SMC   |
| LUCIANA OLIVEIRA DE BRITO | 810141/2  | Técnico em Cultura        | SMC   |

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JUVENAL MANOEL MIRANDA, matrícula 251565 para a função de Fiscal de Contrato e MARCOS DANIEL PORTELA, matrícula 1600079 para função de Fiscal de Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 97780/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64, responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO para manta térmica pediátrica, necessita 09 equipamentos (06 para HPS e 03 para HMIPV) para aquecimento 110v ou *bivolt* e para manta térmica

adulta, necessita 08 equipamentos (06 para HPS e 02 para HMIPV) para aquecimento 110v ou *bivolt*, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 177/2025, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, com vigência de 29/09/2025 até 08/09/2026, através da Portaria 35978758, de 07/10/2025 (Processo 25.0.000067455-1).

**DESIGNA** JUVENAL MANOEL MIRANDA, matrícula 251565 para a função de Fiscal de Contrato e ALAN SCHIO PACHECO, matrícula 792916 para função de Fiscal de Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 97781/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 02.949.582/0001-82, responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO para sensor de eletro, necessita 01 equipamento monitor com cabos (01 para HPS) em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 177/2025, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, com vigência de 25/09/2025 até 08/09/2026, através da Portaria 35978982, de 07/10/2025 (Processo 25.0.000067455-1).

**DESIGNA** RAFAEL PIVA PENTEADO, matrícula 1663321 para a função de Fiscal de Contrato e EVERALDO NUNES DA SILVA, matrícula 251565 para função de Fiscal de Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 97782/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 24.931.613/0001-00, responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO para *Swab* de ATP, necessita 04 luminômetros (02 para HPS e 02 para HMIPV), com fonte de alimentação por bateria de lítio recarregável ou 02 pilhas pequenas tipo AA, e que permita leitura do resultado na faixa de 10 a 15 segundos, com capacidade de armazenamento de 2000 testes, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, com vigência de 30/09/2025 até 08/09/2026, através da Portaria 35979146, de 07/10/2025 (Processo 25.0.000067455-1).

**DESIGNA** SANDRA LILIANE BARBOSA PACHECO, matrícula 505939 para a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 97780/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64, responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO para manta térmica pediátrica, necessita 09 equipamentos (06 para HPS e 03 para HMIPV) para aquecimento 110v ou *bivolt* e para manta térmica adulta, necessita 08 equipamentos (06 para HPS e 02 para HMIPV) para aquecimento 110v ou *bivolt*, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 177/2025, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, com vigência de 29/09/2025 até 08/09/2026, através da Portaria 35979401, de 07/10/2025 (Processo 25.0.000067455-1).

**DESIGNA**, a contar de 13/09/2025, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 75.483/2021, firmado no Processo SEI nº 21.0.000060496-5, com a empresa ECOVEC S.A, CNPJ 05.336.545/0001-97, cujo objeto é o fornecimento de materiais (armadilhas e insumos), equipamentos (dispositivos móveis), sistema de informação, análise viral, logística reversa, transporte, tecnologia e mão de obra especializada para a execução das atividades de monitoramento da infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 13/09/2025 a 12/09/2026, através da Portaria 35991908, de 09/10/2025 (Processo 21.0.000060496-5).

| Fiscal de Contrato                        | Matrícula | Cargo                     |
|-------------------------------------------|-----------|---------------------------|
| ALEXANDRE COMPANHONI (Titular)            | 545020    | Agente de Fiscalização    |
| LUCIANA CAROLINE AMARAL SOARES (Suplente) | 1668390   | Assistente Administrativo |

| Fiscal de Serviço                 | Matrícula | Cargo   |
|-----------------------------------|-----------|---------|
| GETÚLIO DORNELLES SOUZA (Titular) | 558270    | Biólogo |

|                                             |         |                       |
|---------------------------------------------|---------|-----------------------|
| GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO<br>(Suplente) | 1594311 | Médico<br>Veterinário |
|---------------------------------------------|---------|-----------------------|

**DESIGNA** FABIO ROGERIO CHAVES, 367932/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18501063, substituindo ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA, 1134981/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de FÉRIAS, de 01/09/2025 a 30/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35501576 de 08/09/2025 (Processo 24.0.000089898-4).

**DESIGNA** JOELZA CHISTÉ LINHARES, matrícula 1047248 para a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 97782/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 24.931.613/0001-00, responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO para Swab de ATP, necessita 04 luminômetros (02 para HPS e 02 para HMIPV), com fonte de alimentação por bateria de lítio recarregável ou 02 pilhas pequenas tipo AA, e que permita leitura do resultado na faixa de 10 a 15 segundos, com capacidade de armazenamento de 2000 testes, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, com vigência de 30/09/2025 até 08/09/2026, através da Portaria 35992247, de 08/10/2025 (Processo 25.0.000067455-1).

**DESIGNA** TIAGO DA SILVA FONTANA, matrícula 1101358, para a função de Fiscal de Contrato e VANDERLEI ROZA DA ROCHA, matrícula 215950 para função de Fiscal de Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas na Inexigibilidade 529/2025, Contrato SECON 97998/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa MWRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 31.422.307/0001-04, responsável pela aquisição de conjunto de monitores com solução de conectividade, para o Hospital Municipal de Pronto Socorro da Secretaria Municipal da Saúde, com vigência de 03/10/2025 até 02/01/2026, através da Portaria 35983166, de 07/10/2025 (Processo 25.0.000099514-5).

## PORTARIA 36057382/2025

**PROCESSO 25.0.000091132-4**

Estabelece critérios e prazos de validade dos Alvarás de Saúde e das Licenças de Transporte expedidas pela Vigilância em Saúde do Município de Porto Alegre/RS e regulamenta os procedimentos operacionais de licenciamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, conforme estabelecido no art. 197 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, que estabelece normas gerais para o Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal Direta e da Administração Municipal Indireta e normas especiais para a constituição de crédito não tributário no Município de Porto Alegre e revoga a Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Resolução (Federal) CGSIM nº 062, de 20 de novembro de 2020, que os órgãos de vigilância sanitária devem estabelecer o prazo de validade da licença, no âmbito de sua competência, para as atividades econômicas de interesse sanitário;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 876, de 03 de março de 2020, que Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 983, de 21 de julho de 2023 que altera o § 1º e inclui inc. XI no *caput* e §§ 8º e 9º no art. 4º e § 3º no art. 6º, todos na Lei Complementar nº 876, de 03 de março de 2020, aderindo a classificação de Baixo, Médio e Alto Risco das atividades assim definidas pelas normativas expedidas no âmbito da Redesim;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.102, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) no Município de Porto Alegre e regulamenta o procedimento para o licenciamento e a fiscalização das atividades econômicas e associativas, nos termos do capítulo V- A da Lei Complementar nº 12, de 7º de janeiro de 1975 e revoga Decreto Municipal nº 10.017, de 23 de julho de 1991 e os arts. 1º, 2º, 14, 16 e 18 do Decreto Municipal nº 21.007, de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.254, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011, que estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos Processos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município; e revoga a Ordem de Serviço nº 004/93, de 15 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece os critérios para liberação, expedição e definição do prazo de validade do Alvará de Saúde e da Licença de Transporte, emitidos pela Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre, bem como os procedimentos relativos ao licenciamento sanitário e ambiental.

## **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

### **SEÇÃO I**

#### **DO LICENCIAMENTO**

**Art. 2º** Para a liberação e expedição, inicial ou de renovação, do Alvará de Saúde e da Licença de Transporte referentes a serviços classificados como de Médio Risco (Risco II) e Alto Risco (Risco III), serão considerados o histórico de penalidades decorrentes de Processo Administrativo Sanitário (PAS), denúncias procedentes e eventuais interdições, nos termos do Anexo I desta Portaria.

§ 1º As interdições e denúncias procedentes deverão ser devidamente registradas no respectivo processo eletrônico de licenciamento, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 2º A autoridade responsável pela inspeção e liberação do Alvará de Saúde ou da Licença de Transporte deverá consultar o setor competente pelo registro de penalidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Processo Eletrônico de Licenciamento.

§ 3º Para fins da análise prevista no *caput*, será considerado o período de 03 (três) anos anteriores à data de liberação do Alvará de Saúde ou da Licença de Transporte, nos termos do § 2º do art. 86 da Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023. A validade do Alvará contará a partir da data de sua expedição, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** O prazo de validade do Alvará de Saúde e da Licença de Transporte não isenta o serviço de ser submetido à fiscalização pelos órgãos competentes, desde que devidamente motivada, conforme a oportunidade e conveniência da Administração.

**Art. 4º** As renovações de alvará de saúde e Licença de Transporte, bem como as atualizações e inclusões de atividades, deverão ser realizadas no âmbito de um único Processo Eletrônico de licenciamento, desde que não haja alteração no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no cadastro da Pessoa Física, nem no endereço do estabelecimento.

**Art. 5º** O prazo de vigência do Alvará de Saúde e da Licença de Transporte não exime os serviços da obrigação de manter atualizados e disponíveis para a fiscalização todos os demais documentos legais exigidos para o funcionamento da atividade, conforme os respectivos prazos de validade.

## **SUBSEÇÃO I**

### **DO INDEFERIMENTO DO ALVARÁ DE SAÚDE**

**Art. 6º** Será indeferido o Alvará de Saúde ou a Licença de Transporte dos serviços que não viabilizarem a realização de inspeção sanitária ou ambiental pela Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme o dia e horário informados no Processo de solicitação, bem como daqueles que se encontrarem fechados, sem aviso prévio, por até duas tentativas, impossibilitando a realização da inspeção.

§ 1º Serão indeferidos, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 17.254, de 02 de setembro de 2011, os Processos que apresentarem pendências documentais não regularizadas no prazo de 06 (seis) meses, bem como aqueles em que não houver manifestação ou atendimento à notificação ou autuação, contados da data de sua lavratura.

§ 2º As tentativas de realização da inspeção, referidas no *caput* deste artigo, deverão ser devidamente registradas no respectivo Processo Administrativo e aviso deixado no local.

§ 3º A reabertura do processo de solicitação de Alvará de Saúde ou de Licença de Transporte ficará condicionada à apresentação de novo formulário de solicitação.

**Art. 7º** Submetem-se às disposições da presente Portaria todos os Processos Administrativos que, na data de sua publicação e entrada em vigor, encontrarem-se em curso, sem a expedição do competente Alvará de Saúde e/ou da Licença de Transporte.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5821\\_ce\\_573624\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5821_ce_573624_1.pdf)

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 33538281, de 05/05/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7617, que designou os servidores ALEXANDRE COMPANHONI, matrícula 545020, Agente de Fiscalização, como Fiscal de Contrato titular, ROXANA PINTO NISHIMURA, matrícula 1018850, Médico Veterinário, como Fiscal de Contrato suplente, GETÚLIO DORNELLES SOUZA, matrícula 558270, Biólogo, como Fiscal de Serviço titular e GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO, matrícula 1594311, como Fiscal de Serviço suplente, em relação ao Contrato nº 75.483/2021, Município de Porto Alegre e a empresa ECOVEC S.A, CNPJ 05.336.545/0001-97, através da Portaria 35991908 de 09/10/2025 (Processo 21.0.000060496-5).

**DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções correspondentes às atividades de Agente de Saneamento, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos e Operador de Subestação, junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar das respectivas datas de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo indicado individualmente na tabela, prorrogáveis uma vez por 730 (setecentos e trinta) dias, caso haja comprovada necessidade do Departamento, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e conforme Lei Municipal nº 13.779 de 22 de dezembro de 2023, e suas alterações, através da Portaria 35985588 de 07/10/2025 (Processo 24.10.000007125-8).

| NOME                             | CARGO                                   | CLASSIFICAÇÃO | MATRÍCULA | CONTRATAÇÃO | PRAZO EM DIAS |
|----------------------------------|-----------------------------------------|---------------|-----------|-------------|---------------|
| ELOIR MOREIRA LEITES             | Agente de Saneamento                    | 22°           | 1663399/2 | 02/09/2025  | 374           |
| MARINA PINHEIRO MACHADO DA SILVA | Técnico em Tratamento de Água e Esgotos | 7°            | 1720970/1 | 02/09/2025  | 448           |
| MICHELE DA SILVA ROLDAO          | Técnico em Tratamento de Água e Esgotos | 6°            | 1721100/1 | 05/09/2025  | 550           |
| LETICIA ESTRAICH                 | Técnico em Tratamento de Água e Esgotos | 9°            | 1721127/1 | 08/09/2025  | 563           |
| JULIO CEZAR BRITO DE OLIVEIRA    | Operador de Subestação                  | 11°           | 1650904/2 | 22/09/2025  | 370           |

**NOMEIA** no cargo de TÉCNICO INDUSTRIAL, TP-2.05.07, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público 93, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/10/2024, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35994186 de 08/10/2025 (Processo 25.10.000006411-7, autorizado em 29/05/2025, Processo 25.0.000027598-3).

| NOME                           | CLASSIFICAÇÃO | Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso. |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PAULO EDUARDO BRASIL DE AGUIAR | 6° Geral      |                                                                                                                   |

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA, TÉCNICO INDUSTRIAL, TP-2.05.07, a Portaria 35582638/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/09/2025, que nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no art. 26, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35993595 de 08/10/2025 (Processo 25.10.000006411-7).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA** a contar de 01/09/2025, em relação à JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, matrícula 1142151, Engenheiro da(o) Gerencia de Planejamento/DD, os efeitos da Portaria 515 de 09/03/2023, publicada no DOPA de

14/03/2023, que concedeu gratificação por atividades Insalubres em Grau Máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 36066537 de 13/10/2025 (Processo 18.10.000000377-2).

**CESSA**, em relação a JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, 1142151/1, Engenheiro(a), ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/09/2025, os efeitos da Portaria 495 de 08/03/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/03/2023, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de Nível 04, através da Portaria 36065982 de 13/10/2025 (Processo 23.10.000000958-1).

**CESSA** a contar de 16/09/2025, em relação à JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, matrícula 982547, Diretor, da(o) Diretoria Administrativa e Patrimonial, os efeitos da Portaria 34137637 de 11/06/2025, publicada no DOPA de 13/06/2025, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 36064698 de 13/10/2025 (Processo 25.10.000005957-1).

**CESSA**, em relação a JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, 982547/7, Diretor, 1228, comissionado, do/da Diretoria Administrativa e Patrimonial, a contar de 16/09/2025, os efeitos da Portaria 34053868 de 06/06/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2025, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, através da Portaria 36064017 de 13/10/2025 (Processo 23.10.000008594-6).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 97442/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95, cujo objeto é a prestação de serviços de atuação como Agente Integrador de Estágios, sendo responsável pela prestação dos serviços de seleção, administração dos contratos e contratação do seguro de vida, processamento e operacionalização do pagamento da bolsa-auxílio e acompanhamento dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, no período de 22/11/2025 a 21/11/2026, a ser prestado à Autarquia Previdenciária, localizada na rua Gen. João Manoel, 50, andares térreo, 3º, 9º e 10º, de acordo com a Lei nº 12.827/2021, de 06/05/2021, e à Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, através da Portaria 168 de 10/10/2025 (Processo 25.13.000006599-9).

| FUNÇÃO               | TITULAR                     | MATR.      | SUBSTITUTO/<br>SUPLENTE              | MATR.      |
|----------------------|-----------------------------|------------|--------------------------------------|------------|
| FISCAL DE<br>SERVIÇO | MARA EUNICE<br>MATTOS RUSSO | 1455222/04 | ANGÉLICA RAMONA<br>SILVEIRA DA SILVA | 1517635/01 |

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado 056/2025 EARJ-PREVIMPA, celebrado entre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCempa, CNPJ nº 89.398.473/0001-00,

pelo período de 01/10/2025 a 30/06/2026, cujo objeto é prorrogar a vigência do Contrato SECON nº 85609/2023 de prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), e aumentar o valor global do Contrato de acordo com o previsto na cláusula 2.18 do Contrato SECON nº 85609/2023, a ser prestado ao Departamento situado na Rua General João Manoel, 50, andares térreo, 3º, 9º e 10º, de acordo com a Lei nº 12.827/2021, de 06/05/2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, através da Portaria 179 de 13/10/2025 (Processo 23.13.000007101-7).

| FUNÇÃO             | TITULAR                           | MATRÍCULA   | SUBSTITUTO/<br>SUPLENTE | MATRÍCULA  |
|--------------------|-----------------------------------|-------------|-------------------------|------------|
| FISCAL DE CONTRATO | VINICIUS RIBEIRO PRADO            | 150841.5/01 | VANESSA AMATO MARTINS   | 1526979/01 |
| FISCAL DE SERVIÇO  | ELTON FRANCISCO DE BASTOS BARRETO | 1711466/01  | JOSÉ FABIANO ROSSI      | 42629.8/04 |

**DESIGNA** a servidora CLAUDIA RAFAELA CECCHIN, matrícula 1070266/01, Médica Especialista, ESM608ESM, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Medico-Pericial Previdenciária, da Diretoria Previdenciária, em substituição à titular LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, matrícula 373749/04, Médica Especialista, ESM608ESM, por motivo de férias, no período de 14/11/2025 a 28/11/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores e Decreto nº 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 173 de 13/10/2025 (Processo 24.13.000002670-0).

**DESIGNA** a servidora DEISE FUSIGER COFERI, matrícula 1136224/01, Assistente Social, ES607NS, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Apoio Técnico, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, da Diretoria Previdenciária, em substituição à titular ADRIANA FONTES DE OLIVEIRA, matrícula 1134957/02, Técnico Social, 151028, por motivo de Férias, no período de 13/10/2025 a 30/10/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto nº 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 166 de 13/10/2025 (Processo 24.13.000003618-7).

**DISPENSA** o servidor DALVIN GABRIEL DE SOUZA, matrícula 339195/03, Atuário, ES603NS, do exercício da função de Gestor das Aplicações dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Porto Alegre, a contar de 01/10/2025, com base no com base no artigo 2º, inciso VIII, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e na Lei Complementar 1.007, de 10 de abril de 2024, através da Portaria 181 de 10/10/2025 (Processo 25.13.000007025-9).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 019 de 04 de fevereiro de 2025, quanto às atribuições dos servidores WILSON PEREIRA RAMOS, matrícula 1305921/03, Administrador, ES101NS e RENAN DA SILVA AGUAR, matrícula 1098284/01, Administrador, ES601NS, como Ordenadores de Despesas no âmbito do PREVIMPA, no Exercício de 2025, a contar de 01/10/2025, com base no inciso II, artigo 17 da Lei Complementar 1007 de 10 de abril de 2024, através da Portaria 174 de 13/10/2025 (Processo 25.13.000000098-6).

**MODIFICA** a Portaria 087 de 30/05/2025, divulgada no DOPA Edição 7529, em 03/06/2025, para incluir a servidora KARINA LUIZA HOLLAND MACHADO, Assistente Administrativo, matrícula 1655736/01, para compor a Comissão Permanente de Sindicância do PREVIMPA, na condição de Segunda Secretária, a contar de 29/09/2025, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto nº 21.104, de 07/07/2021, através da Portaria 182 de 10/10/2025 (Processo 20.13.000001145-0).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora relacionada abaixo, Licença-Prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 1.041, de 17/04/2025, regulamentada pelo Decreto 23.326, de 11/06/2025 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 298 de 13/10/2025 (Processo 25.13.000002662-4).

| NOME               | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO                    |
|--------------------|-----------|-------------------------------|
| VERA LUCIA RAVA SA | 536237/03 | 01/11/2019<br>a<br>21/07/2025 |

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, o servidor FRANCISCO DE ASSIS MARQUES BASTOS, matrícula 893915, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 871 de 02/10/2025 (Processo 24.13.000005879-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, o servidor FERNANDO ZAMBONI, matrícula 442188, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Técnico de Controle Interno, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14235/25; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Gerente II - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de Nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/17, através da Portaria 899 de 06/10/2025 (Processo 25.13.000005123-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, a servidora ALINE CESA FERREIRA DA SILVA, matrícula 486969, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14235/25; LCM 677/11; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-

A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 877 de 02/10/2025 (Processo 25.13.000003695-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, o servidor GUILHANO DA ROSA SABBADIN, matrícula 267883, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Apontador, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14235/25; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Servidor readaptado do cargo de Eletricista Para O cargo de Apontador, através da Portaria 905 de 07/10/2025 (Processo 25.13.000006057-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/10/2025, o servidor JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS, matrícula 249388, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de Operário, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.102/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14235/25; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 883 de 02/10/2025 (Processo 25.13.000006829-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, o servidor ALEXANDRE PANERAI PEREIRA, matrícula 319317, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Engenheiro-Agrônomo, Classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, § 1º da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, § 2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, parágrafo único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 896 de 07/10/2025 (Processo 25.13.000003108-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/10/2025, a servidora REGINA MELLO DE BORBA, matrícula 1181971, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.436/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 898 de 07/10/2025 (Processo 25.13.000003725-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, a servidora MAIZA GROSSI NUNES, matrícula 1014404, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 890 de 06/10/2025 (Processo 25.13.000005162-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, o servidor HERON NUNES ESTRELLA, matrícula 415756, Procuradoria Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 22.156/2023; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RDE - artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Procurador-Geral Adjunto - artigo 47, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (99,98%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 920 de 10/10/2025 (Processo 25.13.000004108-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (redutor de 5%) da Emenda Constitucional nº 041/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/10/2025, o servidor PEDRO PAULO DA SILVA BATISTA, matrícula 749518, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 85%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 887 de 03/10/2025 (Processo 25.13.000004462-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2025, a servidora MAGDA GOMES QUADROS, matrícula 1110845, Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 838

de 13/10/2025 (Processo 25.13.000005573-0). Seu reajuste será efetivado conforme lei local. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’. REPUBLICAÇÃO.**

**CONCEDE** pensão por morte em caráter precário e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, por força de decisão judicial, ao dependente da servidora MARIA FORTUNATO PEREIRA, matrícula 65505.6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Identidade Funcional AC-3.08.02.D.08-1, cargo de Gari, padrão 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 17/09/2020, aposentada conforme Portaria 769/2017, sendo o cálculo atualizado desta pensão, distribuídos da seguinte forma: AFONSO FERRAZ, companheiro, a contar de 01/09/2025, à razão de 100%, sem retroativos conforme orientação da Procuradoria Municipal Especializada do Previmpa. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 819, de 10/10/2025 (Processo 25.0.000108868-0). **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 5187708-75.2025.8.21.0001".**

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.0.000138407-7** - DEFERE, o pedido de exclusão do registro de faltas, nos dias 18/08/2025, 19/08/2025, 20/08/2025, 22/08/2025, 26/08/2025 e 28/08/2025, relativo ao servidor LUCAS SOARES PELIÇOLI, 1710001, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais, da Secretaria Municipal Geral de Governo.

### **COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.0.000135449-6** – DEFERE, em relação a LEONARDO DE CASTRO BASTIANELLO, 1361694/9, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 3102 dias = 08 anos, 06 meses, 01 dia.

- Câmara Municipal de Porto Alegre – 01/01/2017 a 10/05/2017, 06/06/2022 a 26/01/2025;
- Prefeitura Municipal de Porto Alegre – 11/05/2017 a 22/05/2022, 27/01/2025 a 14/07/2025.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.13.000005834-8** – DEFERE, em relação a PRISCILA EDINGER PINTO, 1673335, Engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3875 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Simbios Produtos Biotecnológicos LTDA - 23/10/2012 a 19/08/2014;
- Yara Brasil Fertilizantes S/A - 01/09/2014 a 12/04/2018;
- Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - 11/06/2018 a 25/08/2018 e 01/12/2018 a 16/08/2023;
- Tempo de benefício - 26/08/2018 a 30/11/2018.

## Estagiários

### DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 27 de 10/10/2025 (Processo 24.16.000000030-3).

| NOME                            | MATRÍC. | A CONTAR DE |
|---------------------------------|---------|-------------|
| ANTÔNIO SCHUMACKER DRIEMEYER    | 804418  | 22/09/2025  |
| DAVID DA SILVA PAIXÃO           | 804415  | 11/09/2025  |
| GUILHERME FAVERO DE OLIVEIRA    | 804412  | 08/09/2025  |
| JUAN GUILHERME LUZ DA SILVA     | 804416  | 18/09/2025  |
| LEONARDO IOB DE OLIVEIRA        | 804414  | 10/09/2025  |
| MICHELLE ARGENTI FAGUNDES       | 804417  | 22/09/2025  |
| RUAN VINÍCIUS CARVALHO DA CUNHA | 804413  | 08/09/2025  |

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL**

## RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Unidade de Administração e Serviços da Secretaria de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, torna público o resultado de julgamento final da Dispensa de Licitação abaixo, que restou FRACASSADA:

**DISPENSA ELETRÔNICA 039/2025 – PROCESSO 25.0.000097195-5**, para aquisição de 01 (um) filme plástico difusor para estufa agrícola - 150 micras, com medida de 6,30mx105 metros - para a Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, conforme o Termo de Referência.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

### RESOLUÇÃO 057/2025

**PROCESSO 25.0.000113249-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da ILPI PLAZA CRISTAL RESIDENCIAL SENIOR LTDA, inscrita no CNPJ 39.760.502/0001-56, com sede na Avenida Icaraí, 251, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sob o número nº 240/2025.

O cadastro terá validade de 01 ano a contar da data da Resolução.

Sessão Plenária nº 030/2025 do COMUI, 30 de setembro de 2025.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente do COMUI.

#### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

### RESOLUÇÃO 056/2025

**PROCESSO 25.0.000073223-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da ILPI RESIDENCIAL PARA IDOSOS RECANTO DE MARFFINS LTDA, inscrita no CNPJ 46.328.240/0001-10, com sede na Rua Pedro de Oliveira Bittencourt, 64, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sob o nº 239/2025.

O cadastro terá validade de 01 ano a contar da data da Resolução.

Sessão Plenária nº 030/2025 do COMUI, 30 de setembro de 2025.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente do COMUI.

#### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

## **RESOLUÇÃO 058/2025**

**PROCESSO 25.0.000120214-9**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o cadastramento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) elencadas abaixo no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre, conforme Resolução nº 050/2025:

- ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS, CNPJ 01.704.771/0001-22;
- SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS- SPAAN, CNPJ 92.855.600/0001-50;
- INSTITUTO PRÓ-SAÚDE, CNPJ 10.320.723/0001-21;
- BANCO DE ALIMENTOS DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 04.580.781/0001-91;
- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO, CNPJ 92.859.008/0001-26.

**Art. 2º** Esta Resolução foi aprovada na Sessão Plenária nº 031/2025 do COMUI, realizada em 07 de outubro de 2025.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente do COMUI.

### **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

## **Resolução 059/2025**

**PROCESSO 23.0.000059821-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

### **RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO PROSAUDE, da transferência de valores captados no PROJETO SOCIAL MATURIDADE, para o PROJETO SOCIAL MATURIDADE - 17º EDIÇÃO, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme solicitado em ofício encaminhado pela OSC.

Sessão Plenária nº 031/2025 do COMUI, 07 de outubro de 2025.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente do COMUI.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 127/2025**

**PROCESSO 23.0.000035552-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

### **RESOLVE:**

Aprovar a Reativação de Registro - Atendimento Indireto - Programa de Educação Infantil da OSC Clube de Mães Chácara do Banco – CNPJ 92.248.707/0001-30, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previstos na resolução nº 100-2024. O endereço de funcionamento é na Rua Hortêncio Machado de Lima, 48, Loteamento Chácara do Banco, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS.

**Nº DE REGISTRO:** 721.

Sessão Plenária nº 32/2025, 01 de outubro de 2025.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

#### **RESOLUÇÃO 195/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, inscrição nº 144; manutenção aprovada para:  
- Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de agosto de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

#### **RESOLUÇÃO 196/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2024 e 2025 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação de Assistência Nipo Brasileira do Sul - inscrição número 164; manutenção aprovada para o seguinte serviço:  
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de agosto de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

#### **RESOLUÇÃO 197/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação dos Moradores do Parque das Laranjeiras da Zona Norte, inscrição número 229; manutenção aprovada para os seguintes serviços:  
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de agosto de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 198/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2024 e 2025 da seguinte entidade de Assistência Social: Lar de Santo Antônio dos Excepcionais, inscrição nº 22 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 04 de agosto de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 199/2025**

**PROCESSO 24.15.000002025-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a reprogramação de saldos do recurso da emenda parlamentar, classificado como investimentos GND 04, do Fundo Nacional de Assistência Social, para a seguinte entidade:

- AAPECAN – Associação de Apoio às Pessoas com Câncer, CNPJ 07.280.658/0001-43, programação 431490220240009, no valor de R\$ 100.000,00 com emenda de número 202444840013.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 18 de agosto de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 200/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação dos Amigos, Artesãos e Pescadores da Ilha da Pintada, inscrição nº 162; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 18 de agosto de 2025.

**ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA**, Presidente.

**EDITAIS**

# Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO IV PROCESSO 23.0.000072892-6

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87936/2024.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 98104/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Secretaria Municipal Geral de Governo.

**CONTRATADA:** Enor Transportes Ltda.

**CNPJ:** 29.988.079/0001-92.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículo, com Motorista.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO IV:** Repactuação contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/01/2025 a 14/01/2026.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO/APOSTILAMENTO:** 15/01/2025 a 14/01/2026.

**VALOR:** R\$ 105.559,55 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08601.004532.339039-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Secretário Municipal Geral de Governo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 380/2025 – PROCESSO 25.0.000123383-4**, para Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 29 de outubro de 2025, no [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 345/2025 – PROCESSO 25.0.000115645-7** para a aquisição de extintores e placas de sinalização para a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** FGS COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 39.988.022/0001-47.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 370/2025 – PROCESSO 25.0.000108673-4**, para o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de alta complexidade para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 29 de outubro de 2025, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 339/2025 – PROCESSO 25.0.000112531-4**, para o Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - DIVERSOS para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 29 de outubro de 2025, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 286/2025 – PROCESSO 25.0.000095886-0** para o registro de preços de MATERIAL DE LABORATÓRIO para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 12.

**VENCEDOR:** CELER BIOTECNOLOGIA S/A.

**CNPJ:** 04.846.613/0001-03.

**ITENS:** 01 E 02.

**VENCEDOR:** CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.

**CNPJ:** 07.726.133/0001-99.

**ITEM:** 10.

**VENCEDOR:** DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

**CNPJ:** 14.108.524/0001-05.

**ITENS:** 05 E 07.

**VENCEDOR:** GERAES DIAGNOSTICA LTDA.

**CNPJ:** 13.430.441/0001-75.

**ITEM:** 09.

**VENCEDOR:** GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 71.957.310/0001-47.

**ITEM:** 13.

**VENCEDOR:** J.F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 22.525.517/0001-37.

**ITEM:** 06.

**VENCEDOR:** PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA.

**CNPJ:** 07.944.100/0001-15.

**ITEM:** 08.

**VENCEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.505.263/0001-40.

**ITEM:** 04.

**VENCEDOR:** WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

**CNPJ:** 11.318.264/0001-04.

**ITENS:** 15, 16 e 17.

**DESERTOS.**

**ITENS:** 03, 11 E 14.

**FRACASSADOS.**

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## **RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a retificação de resultado de julgamento final da licitação abaixo, que passa a ser o que segue, incluindo o item 19, para INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, e não como constou na Edição 7590 do dia 28 de agosto de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO 103/2025 – PROCESSO 25.0.000035172-8**, para registro de preços de MATERIAL

ELÉTRICO para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 42, 43.

**VENCEDOR:** D IMPORTACAO - COMERCIO E BAZAR LTDA.

**CNPJ:** 43.146.631/0001-26.

**ITENS:** 05, 08, 09, 10.

**VENCEDOR:** INFINITY IMPORTACAO E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA.

**CNPJ:** 14.150.937/0001-58.

**ITENS:** 03, 12, 13, 14, 19, 38, 46.

**VENCEDOR:** INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**CNPJ:** 05.117.514/0001-45.

**ITENS:** 34, 35, 36, 37.

**VENCEDOR:** JK CASA E CONSTRUCAO LTDA.

**CNPJ:** 39.886.474/0001-18.

**ITENS:** 07, 26.

**VENCEDOR:** LUX COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 52.299.446/0001-62.

**ITEM:** 24.

**VENCEDOR:** MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI.

**CNPJ:** 51.048.656/0001-15.

**ITENS:** 39, 44, 45.

**VENCEDOR:** MIRIAM SUZANA MORETTI.

**CNPJ:** 45.127.054/0001-50.

**ITEM:** 32.

**VENCEDOR:** RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 20.784.313/0001-95.

**ITENS:** 11, 15, 28.

**VENCEDOR:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

**CNPJ:** 26.469.541/0001-57.

**ITEM:** 06.

**VENCEDOR:** TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME.

**CNPJ:** 24.291.879/0001-36.

**ITENS:** 17, 18, 20, 21, 23, 25, 33.

**VENCEDOR:** TIAGO TURCHETTO PESSOTTO.

**CNPJ:** 37.683.566/0001-75.

**ITENS:** 16, 29, 30, 31, 41.

**VENCEDOR:** TRIUNFO ILUMINACAO LTDA.

**CNPJ:** 56.004.897/0001-86.

**ITENS:** 01, 02.

**VENCEDOR:** VEAR TECNOLOGIA LTDA.

**CNPJ:** 45.704.834/0001-16.

**ITENS:** 04, 22, 27, 40.  
**FRACASSADOS.**

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## **ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 043/2025 – PROCESSO 25.0.000129952-5**, para a Contratação de empresa para execução de obra de construção da nova Clínica da Família Glória Intendente, localizada na Rua Intendente Alfredo Azevedo, nº 530 – Bairro Glória, Porto Alegre/RS, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 29 de outubro de 2025, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000053084-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 98156/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO.

**CNPJ:** 14.377.211/0001-52.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de execução de Serviços técnicos especializados para aprimoramento da gestão fiscal e tributária da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre, por meio da implementação do Programa de Eficiência Fiscal - Projeto Ciclo do Crédito Tributário, utilizando a metodologia "8 Passos da Excelência e Cidades Excelentes".

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 398/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 (vinte) meses a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 9.972.000,00 (nove milhões novecentos e setenta e dois mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301 - 2235 - 339035 - 1.5.01.002001 - 002.

**BASE LEGAL:** Art. 74, III, inciso C, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal da Fazenda.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000110802-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 98144/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CNPJ:** 34.028.316/0026-61.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

**MODALIDADE:** DISPENSA 328/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 (cinco) anos a contar de 13/10/2025.

**VALOR:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301 - 2235 - 339039 - 1500.001.001.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal da Fazenda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

### DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

| PROCESSO         | AUTUADO                                | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO                   | DECISÃO        |
|------------------|----------------------------------------|------------------|------------------------------|----------------|
| 25.0.000042409-1 | GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 218511           | ART. 29-C, I, A, LC 012/1975 | ANULADO        |
| 25.0.000060175-9 | CHRISTIAN GIACOMELLI                   | 419303           | ART. 29-D, IV LC 012/1975    | MULTA 100 UFMs |

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 25.0.000111725-7**

**PATROCINADOR:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

**PATROCINADO:** ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DA CIDADE BAIXA - ACCB, com Sede na Rua João Alfredo nº 470, CEP 90.050-230, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.670.083/0001-01.

**CONTRATO SECON:** 98215/2025.

**VALOR:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401-3910-004320-33.50.41.01-1.500.001.001.

**OBJETO:** Contrato de Patrocínio do evento Festival Sempre Cidade Baixa e Centro Histórico, a ser realizado no dia 14 a 26 de outubro de 2025, Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato é de 13 (treze) dias, de 14 a 26 de outubro de 2025.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 549/2025.

**BASE LEGAL:** Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**FERNANDA DA CUNHA BARTH**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 23.0.000022867-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026056, fundamentada na Decisão Administrativa nº 576/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a Guilber dos Reis Teixeira - ME (GT Car), CNPJ nº 04.073.665/0001-86.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 23.0.000022786-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026060, fundamentada na Decisão Administrativa nº 574/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a Claudia Márcia Pontes - ME (Reciclagem Pontes), CNPJ nº 46.239.874/0001-05.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 23.0.000024526-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026070, fundamentada na Decisão Administrativa nº 575/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor

R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Fabiano Pinheiro da Silva - ME (Fabio Motos), CNPJ nº 24.696.229/0002-51.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 23.0.000052836-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026094, fundamentada na Decisão Administrativa nº 580/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Laura Terezinha de Quevedo Herrera - MEI (Ferro Velho da Tia), CNPJ nº 36.178.357/0001-01.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 23.0.000062818-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026086, fundamentada na Decisão Administrativa nº 573/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Sérgio Lindomar Alves dos Santos - ME (S Recicláveis), CNPJ nº 44.823.708/0001-18.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 23.0.000062806-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025318, fundamentada na Decisão Administrativa nº 578/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Alexandre Goulart Rodrigues - ME, CNPJ nº 39.581.721/0001-78.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000090270-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024552, fundamentada na Decisão Administrativa nº 041/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da

sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 500,00 UFMs a Industrial Boituva de Bebidas S/A, CNPJ nº 91.669.333/0004-06.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000092113-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020301668, fundamentada na Decisão Administrativa nº 147/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs a Espólio de Carlos Carlotto, CPF nº 099.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000092101-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024127, fundamentada na Decisão Administrativa nº 251/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs a Júlia Graciela de Assis Evangelista, CPF nº 819.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000092055-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020300522, fundamentada na Decisão Administrativa nº 378/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 593,9050 UFMs a Bruna Medeiros Las Casas, CPF nº 001.XXX.XXX-05.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000093555-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº

1025269, fundamentada na Decisão Administrativa nº 358/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a Mauricio Herrmann Py (Moto *Race Off-Road e Street*), CNPJ nº 07.474.809/0001-02.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 547/2025

**PROCESSO 24.0.000045815-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADO:** 3F LTDA, CNPJ nº 23.484.444/0001-45.

**OBJETO:** Prestação de serviços de *software* por assinatura Orçafascio, com 05 acessos simultâneos e por 05 anos, para a Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Documento SEI nº 34681067.

**VALOR:** R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07701. 004095. 33.90.40.06-1500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

**CONTRATO REGISTRADO SECON 98153/2025**

**PROCESSO 24.0.000117701-6**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 05.838.010/0001-60.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** Nº 91650/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Fica incluída na Cláusula Décima Terceira - Da Dotação Orçamentária, especificamente no subitem 13.1, a seguinte Dotação Orçamentária: 7601 - 4093 - 33.90.39 - 1.501.002.000. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**VIGÊNCIA:** 01/11/2026.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 155/2024.

**VALOR:** R\$ 89.929,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601.004093.33903904.1500001001-0001 e 7601 - 4093 - 33.90.39 - 1.501.002.000.  
**BASE LEGAL:** Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2025.

**VITORINO BASEGGIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE III TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 001.000659.16.9.00000**

**CONTRATO REGISTRADO:** 67509/2018.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 98049/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU) e a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), na qualidade de Poder Concedente.

**CONTRATADA:** ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, CNPJ nº 07.653.961/0001-44.

**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de Outorga onerosa de serviço público de estacionamento rotativo, compreendido nesta a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento das vagas do sistema de estacionamento rotativo paga aos veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO III:** Fica reajustada a alínea a) do item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato, especificada no Termo Aditivo I.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/10/2025.

**MODALIDADE:** CC 01/2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 anos.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**ADÃO DE CASTRO JUNIOR**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO 25.0.000063977-2**

**CONTRATO REGISTRADO:** 77899/2022.

**TERMO DE COMPROMISSO:** 98118/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU) e a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), na qualidade de Poder Concedente.

**CONTRATADA:** ELETROMIDIA POA CONCESSIONÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO SPE S.A.

**OBJETO DO CONTRATO:** a CONCESSÃO dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de 1.507 (mil quinhentos e sete) ABRIGOS DE ÔNIBUS, ofertados pela CONCESSIONÁRIA em sua PROPOSTA COMERCIAL na LICITAÇÃO, bem como fornecimento, instalação e manutenção de 100 (cem) câmeras de monitoramento, com a exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração publicitária desses equipamentos, conforme as características e especificações técnicas estabelecidas neste CONTRATO e seus ANEXOS.

**OBJETO DO TERMO COMPROMISSO:** O objetivo do presente Termo é propiciar a atuação integrada dos órgãos de segurança pública e proteção social, facilitando a troca de informações e dados para decisões conjuntas, exclusivamente nos mobiliários do Projeto Abrigo Amigo.

**MODALIDADE:** CC 013/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:** 07/10/2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 (vinte) anos, contados a partir de 03 de maio de 2022.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 12.518, de 13 de março de 2019, Decreto Municipal nº 19.124, de 04 de setembro de 2015.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**ADÃO DE CASTRO JUNIOR**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

## EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO

**PROCESSO 008.000025.15.1.00000**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA o resultado final de IMPROCEDÊNCIA dos Recursos Administrativos de Cassação e Descadastramento abaixo descritos, relativos à apuração de irregularidades no SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TAXI do Município de Porto Alegre/RS, com a aplicação da penalidade referente aos respectivos Autos de Infração de Transporte, conforme disposições da Lei Complementar nº 879, de 27 de março de 2020.

| PROCESSO              | PERMISSIONÁRIO                      | PREFIXO | RESULTADO                                                                                    |
|-----------------------|-------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 008.000025.15.1.00000 | Neusa Maria Ricardo Brusch da Silva | 3330    | Cassação da permissão do Taxi Prefixo 3330 e descadastramento da função de Conductor Público |

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**ADÃO DE CASTRO JÚNIOR**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2025

**PROCESSO 25.0.000076115-2**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO torna pública o resultado final da fase de seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2025, tendo sido homologada a OSC Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ 02.539.959/0003-97.

Conforme item 9.22 do Edital, fica a OSC convocada para, no prazo de 05 dias úteis, apresentar os documentos da fase de habilitação.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

**CARLA ALMEIRA SCHMIDT**, Presidente.

**ALINE PEREIRA DE ANDRADE**, Membro.

**RODRIGO RODRIGUES RANGEL**, Membro.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NOTIFICAÇÃO**  
**DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA**  
**PROCESSOS 25.15.000001734-4/22.15.000004545-7**

**CONTRATO REGISTRADO:** 82455/2023.

**CONTRATADA:** JN Clean Serviços Terceirizados Ltda. CNPJ 24.343.462/0001-70.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Fundação Municipal de Assistência Social – (extinta FASC).

**OBJETO:** Prestação de serviços de Cozinheiro para atender ao Abrigo Marlene, CDI Norte e CDI Sul.

O Município, através da Fundação Municipal de Assistência Social (extinta FASC) vem NOTIFICAR a empresa JN CLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 24.343.462/0001-70, da aplicação da penalidade de MULTA no valor de 8,0% do valor global do posto de 40 horas semanais perfazendo a quantia de R\$ 3.543,94 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), consoante item 2 da Tabela 02 da Cláusula Oitava-Sanções Administrativas, Grau 04 da tabela 01, em função do descumprimento das cláusulas 5.1, 5.1.1, 5.1.7 do Contrato. Houve notificação anterior, informando da intenção da aplicação da referida sanção. A contratada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela fiscalização do Contrato e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu DESACOLHIMENTO TOTAL. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de MULTA, conforme o(s) inciso(s) II do art. 156 da Lei 14.133/21, além do inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue, preferencialmente, através do correio eletrônico [pse@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pse@portoalegre.rs.gov.br)

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

**MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS**, Fiscal de Contrato.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 22.15.000004097-8**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATHEUS DA LUZ XAVIER CNPJ 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADA:** EMPRESA FLAG TRANSPORTES EIRELI CNPJ 33.265.766/0001-57.

**CONTRATO INICIAL:** CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 79910/2022.

**ADITIVO:** CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 98183/2025.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 13/10/2025 a 14/10/2026 1.1.1 – O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro Processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste será formalizado posteriormente, após a divulgação do Índice IPCA, para o período 14/10/2024 a 13/10/2025, e a Repactuação Financeira será formalizado posteriormente a assinatura desta Minuta. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

**VALOR:** R\$ 77.830,44.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 183/2022.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal de Assistência Social.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 21.15.000005460-4**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS.

**CONTRATADO:** APL APOIO LOGÍSTICO LTDA, CNPJ nº 18.362.367/0001-10.

**CONTRATO INICIAL:** Contrato Registrado SECON nº 79887/2022.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de manutenção Predial para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2022.

**TERMO ADITIVO:** Contrato Registrado SECON 98202/2025.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 1.1 - O presente Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2026, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato registrado na SECON sob o nº 25672036.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO 2.1– A contar de 01/06/2025, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, SINDIELETRI- SINDICATO DOS OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE PORTO ALEGRE, registrada no MTE sob o nº RS003096/2025, ficam repactuados: 2.1.1 – Oficial Hidráulico - O valor do salário que passa de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais) para R\$ 2.168,00 (dois mil cento e sessenta e oito reais); 2.1.2 – Oficial Eletricista com Periculosidade - O valor do salário que passa de R\$ 2.659,80 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 2.818,40 (dois mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos);

2.1.3 – Prêmio Assiduidade passa de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 259,70 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) 2.1.4. – A contar de 01/06/2025, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, SINDUSCON - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO RGS - PORTO ALEGRE, registrada no MTE sob o nº RS003096/2025, ficam repactuados: 2.1.5 – Oficial (Marceneiro, Pintor, Serralheiro e Pedreiro) - O valor do salário que passa de R\$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais) para R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais) ; 2.1.6 – Auxiliar de Produção - O valor do salário que passa de R\$ 1.592,00 (mil quinhentos e noventa e dois reais) para R\$ 1.688,00 (mil seiscentos e oitenta e oito reais);

2.1.7 – Supervisor com gratificação - O valor do salário que passa de R\$ 2.674,32 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 2.835,36 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis reais);

2.1.8 - Prêmio Assiduidade passa de R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais) para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); 2.1.9 – As alterações promovidas no item 2.1 acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 11.619,36 (onze mil seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

2.1.10 – As alterações promovidas no item 2.1.4 acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 34.059,36 (trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

2.1.11 – As alterações promovidas referentes aos itens 2.1 (R\$ 11.619,36) e 2.1.4 (R\$ 34.059,36) acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 45.678,84 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), acréscimo de 5,89 no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL 3.1 – A contar de 01/06/2025, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 820.932,36 (oitocentos e vinte mil novecentos e trinta e dois reais com trinta e seis centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 35471560 e 35471742. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08701.004510.33903704-1500001001.

**RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** art. 57, II e art. 40, XI, 55, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal de Assistência Social.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.15.000004991-7

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 442/2024.

**ADITIVO Nº:** 98168/2025.

**PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul – ADRA SUL.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do serviço de acolhimento institucional na modalidade de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

**REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA:** Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da parceria pelo período de 14/10/2025 a 13/10/2029.

**MODALIDADE:** Chamamento Público 011/2023.

**VALOR:** R\$ 244.584,80/Mês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8702.2833.1.5.00.001001.33.50.43.06 ou 8702.2833.1.6.60.004001.33.50.43.06.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal de Assistência Social.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001793-1

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 092/2017.

**ADITIVO Nº:** 98053/2025.

**PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Associação dos Moradores do Parque das Laranjeiras da Zona Norte.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 06 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – 06 a 15 anos (SCFV 6-15).

**OBJETO DO ADITIVO:** Redução de 70 metas na execução da Parceria.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 2921672/2017.

**VALOR:** R\$ 30.115,13/Mês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8702-4299-1.5.00.001001-33.50.43.06 ou 8702-4299-1.6.60.001001-33.50.43.06.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2025.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal de Assistência Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087240-3

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90815/2024.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 98152/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Empresa SBM CONSTRUÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 03.041.946/0001-94.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto o serviço de Reforma predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações, nas Unidades Escolares e Centros Comunitários utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 017/2023 e seus Anexos, com recursos do Município (LOTE 02 - REGIÃO CENTRO E ILHAS).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 26/02/2026 para a conclusão dos serviços. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 311.776,80 (trezentos e onze mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), o que equivale 12,22% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos constante no Documento SEI 35242884.

**MODALIDADE:** Concorrência nº 017/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência contratual é de 18 (dezoito) meses para o lote Centro + Ilhas, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. A execução dos serviços deverá obedecer ao Cronograma-Físico-Financeiro, integrante do presente Contrato.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 26/02/2026 para a conclusão dos serviços.

**VALOR:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 3.743.815,33 (três milhões setecentos e quarenta e três mil oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Gestão Tesouro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502.002563.44905199 - 2550301000, 01502.002565.44905199 - 2550301000, 01502.002566.44905199 - 2550301000.

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, I e IV e art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 25.0.000049126-0

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** EMPRESA AMBY SERVICE LTDA.

**TERMO DE INDENIZAÇÃO:** 98157/2025.

**OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO:** Indenizar a Credora em virtude da prestação de serviços de coleta de 650 (seiscentos e cinquenta) lâmpadas nas escolas da rede municipal, decorrente de recolhimento em quantidades à maior do que constava na Ata de Registro de Preços 026/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025.

**PERÍODO INDENIZADO:** 24/06/2025 a 27/06/2025.

**VALOR:** R\$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002565-33.90.39.62-1.5.00.001001, 01502-002563-33.90.39.62-1.5.00.001001

e 01502-002566-33.90.39.62-1.5.00.001001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

**BASE LEGAL:** Art. 149 da Lei nº 14.133/21 e o art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 25.0.000116866-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Empresa 3F LTDA (ORÇAFASCIO).

**OBJETO:** Prestação de serviços de *software* por assinatura Orçafascio, com 05 acessos simultâneos e por 60 meses, para a Secretaria municipal de Educação (SMED).

**VALOR:** R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 545/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01501-002558-33.90.40.00-1.5.00.001001.

**BASE LEGAL:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, e os respectivos relatórios de instrução processual mínima, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado de julgamento final da Dispensa de Licitação abaixo, que restou FRACASSADA:

**DISPENSA ELETRÔNICA 050/2025 – PROCESSO 25.0.000111986-1**, para a Contratação Direta de tradutor simultâneo de italiano.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 25.0.000114886-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO.

**OBJETO:** Contratação de Curso de formação/capacitação para qualificação de Professores e Assessores Técnico-pedagógicos da Rede Municipal de Educação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 335/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002786-33.90.39.00-1.5.00.001001.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e os respectivos relatórios de instrução processual mínima, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EDITAL 004/2025

#### LISTA COMPLEMENTAR

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE (CAS) PROCESSO 25.0.000012977-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO ALEGRE e o Colegiado Eleitoral, instituído em Edital 016/2024, Processo Administrativo 24.0.000021563-1, tornam público os Pareceristas indicados pela SMC, para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural de Porto Alegre (CAS), nos termos da Lei Municipal 7.328/93 e do Decreto 10.867/93, conforme consta na tabela:

| LISTA COMPLEMENTAR DE PARECERISTAS<br>DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE (CAS) |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Nome                                                                                         | Matrícula  |
| André Volkart Vaccari - Suplente                                                             | 1703064/01 |
| Camila Silveira Cardoso - Suplente                                                           | 1219774/04 |

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 546/2025

#### PROCESSO 25.0.000135025-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADO:** JOAO BATISTA PEREIRA FRANCO.

**CNPJ:** 17.013.751/0001-45.

**OBJETO:** Apresentação de *Show Musical de Rosa Franco*, das 15h30min às 16h, para a realização do Evento Mostra Cultural da Vila Farrapos, que será realizado no dia 18 de outubro de 2025, das 14h às 20h, na Rua Adelino Machado de Souza, trecho entre a Rua Jayme Tolpolar e a Rua Sérgio Porto, em Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Recursos livres.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01001.002421.33903923.1.5.00.001001

**BASE LEGAL:** Artigo 74, II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 548/2025

PROCESSO 25.0.000138757-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADO:** SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA E CULTURAL AFRO-TCHE.

**CNPJ:** 00.417.241/0001-30.

**OBJETO:** Apresentação de *Show Musical de Banda Afro-Tchê*, das 18h30min às 20h, para a realização do Evento Mostra Cultural da Vila Farrapos, que será realizado no dia 18 de outubro de 2025, das 14h às 20h, na Rua Adelino Machado de Souza, trecho entre a Rua Jayme Tolpolar e a Rua Sérgio Porto, em Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Recurso Livre.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01001.002421.33903923.1.5.00.001001.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE DISPENSA 336/2025

PROCESSO 25.0.000111445-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** ASS. CUL. ESPORT. E REC. TEUTONIENSE - ACERTE.

**CNPJ:** 30.854.023/0001-24.

**OBJETO:** O projeto Vida de Flautista – Estruturação para o Circuito de Concertos Didáticos visa a aquisição de equipamentos fundamentais para a realização futura de concertos educativos e inclusivos em escolas públicas de Porto Alegre. A proposta fortalece a base técnica e estrutural da iniciativa liderada pela flautista Ana Carolina Bueno, consolidando um legado voltado à democratização do acesso à música instrumental brasileira, à valorização da diversidade e ao despertar de vocações artísticas. A aquisição contempla um conjunto de recursos tecnológicos e musicais que garantem mobilidade, acessibilidade e excelência nas futuras apresentações.

**VALOR:** R\$ 100.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emendas Federais 2024 - SMCEC - Exercícios Anteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101001 01001 002421 2.7.06.034110 44.50.41.01.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143238-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 98119/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADA:** Instituto Cultural Judaico Marc Chagall.

**CNPJ:** 03.042.157/0001-78.

**OBJETO DO CONTRATO:** Repasse, pelo Município à organização beneficiada, dos valores referente à Emenda Impositiva nº 118, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público 487/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) meses contados da liberação do Recurso.

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.4474.355043-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º e 17 da Lei 13.019/2014, do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura.

## **ERRATA**

**EDITAL 15/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DESFILES DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE PORTO ALEGRE -2026**

**FUMPROARTE/ SMC**

**PROCESSO 25.0.000104553-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna público a Errata referente ao Edital 015/2025, divulgado no DOPA em 09/10/2025 Edição 7621, que selecionará blocos de carnaval para participarem dos Desfiles de Carnaval de Rua de 2026 do Município de Porto Alegre, que se processará nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024, da Lei Municipal 7.328/93 e do Decreto Municipal 10.867/93, conforme consta as substituições e inclusão no item 8.9 o subitem X:

**ONDE SE LÊ:** "3.2.1 Bloco de carnaval que possua CNPJ válido (com ou sem fins lucrativos) e com tempo de existência não inferior a 02 (dois anos) tendo por base a data de publicação deste Edital, com menção à atividade carnavalesca explicitada em um dos seus CNAEs e/ou em seu nome fantasia, quando houver, e com sede no município de Porto Alegre; ou".

**LEIA-SE:** "3.2.1 Bloco de carnaval (com ou sem fins lucrativos) que possua CNPJ válido em seu nome (o que deverá estar explicitado no nome fantasia do CNPJ) e com tempo de existência não inferior a 2 (dois anos) tendo por base a data de publicação deste Edital, com menção à atividade carnavalesca explicitada em um dos seus CNAEs e com sede no município de Porto Alegre; ou".

### **ONDE SE LÊ:**

3.9 É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de:

- a) Membros da CAS;
- b) Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público; em processo de falência ou concordata e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- c) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros da CAS e de servidores lotados na SMC;

3.10 Definem-se como parentes em primeiro grau, para os efeitos dos Itens 3.8-b e 3.9-c: pai, mãe, filho(a), sogro(a), genro, nora e enteado(a) e, como parente colateral: irmã(o).

3.11 Entende-se como servidor lotado na SMC, para os fins dos itens 3.8-b e 3.9-c, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

### **LEIA-SE:**

3.9 É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de:

- a) Membros da CAS;
- b) Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público; em processo de falência ou concordata e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- c) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes em até terceiro grau e colateral de membros da CAS e de servidores lotados na SMC, incluindo os membros do Comitê Assessor da CAS;

3.10 Definem-se como parentes até terceiro grau, para os efeitos dos Itens 3.8-b e 3.9-c: pai, mãe, filho(a), sogro(a), genro, nora e enteado(a) e, como parente colateral: irmã(o).

3.11 Entende-se como servidor lotado na SMC, para os fins dos itens 3.8-b e 3.9-c, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

### **ONDE SE LÊ:**

5.3 No formulário de inscrição, além dos dados de identificação, o proponente deverá obrigatoriamente:

a) optar por uma das 02 (duas) linhas de inscrição, de acordo com o número de integrantes fixos do bloco o explicitado nos itens 4.1.1 e 4.1.2;

b) indicar 03 (três) circuitos preferenciais para desfilar dentre todos os circuitos elencados no item 02 (objeto) deste Edital.

**LEIA-SE:**

5.3 No formulário de inscrição, além dos dados de identificação, o proponente deverá obrigatoriamente:

a) optar por uma das 02 (duas) linhas de inscrição, de acordo com o número de integrantes fixos do bloco o explicitado nos itens 4.1.1 e 4.1.2;

b) indicar 04 (quatro) circuitos preferenciais para desfilar dentre todos os circuitos elencados no item 02 (objeto) deste Edital.

No item 8.9, acrescenta-se o seguinte subitem:

X – inscrições de Pessoa Jurídica cujo nome fantasia não coincida com o nome do bloco.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura.

**EDITAL 016/2025**  
**SMC/FUMPROARTE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COPRODUÇÃO CULTURAL PARA**  
**OS DESFILES DE BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE PORTO ALEGRE - 2026**  
**PROCESSO 25.0.000056613-9**

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), torna público o presente Edital, que selecionará uma produtora cultural para atuar na coprodução dos Desfiles de Blocos de Carnaval de Rua de 2026 do Município de Porto Alegre, que se processará nos termos deste Edital, da Lei Federal nº 14.903/2024, da Lei Municipal 7.328/93 e do Decreto Municipal 10.867/93.

**1. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

1.1 O cronograma do edital poderá ser alterado caso a SMC julgue necessário.

| <b>CRONOGRAMA DO EDITAL</b>                               |                                 |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Início do período de inscrições                           | 14/10/2025                      |
| Fim do período de inscrições                              | até 16h 59min do dia 22/10/2025 |
| Seleção dos inscritos                                     | de 23/10/2025 a 29/10/2025      |
| Publicação do resultado preliminar                        | 30/10/2025                      |
| Início do prazo recursal                                  | 31/10/2025                      |
| Fim do prazo recursal                                     | até 16h 59min de 04/11/2025     |
| Análise dos recursos                                      | de 05/11/2025 a 10/11/2025      |
| Publicação do resultado definitivo do Processo de Seleção | 11/11/2025                      |

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de 01 (uma) proposta para coproduzir, sob a orientação da SMC, os Desfiles de Blocos de Carnaval de Rua de 2026 do Município de Porto Alegre. A coprodução deverá atuar na coorganização e fornecimento de estrutura para todos os circuitos dos desfiles.

2.2 O fornecimento da infraestrutura deverá incluir obrigatoriamente os seguintes itens:

2.2.1 Carro de som equipado e compatível com as necessidades de cada circuito;

2.2.2 Gradis de segurança nos pontos estratégicos e necessários para cada circuito;

2.2.3 Banheiros químicos (para uso feminino, masculino e PCD) em pontos estratégicos e adequados para cada circuito;

2.2.4 Seguranças;

2.3 O fornecimento da estrutura inclui sua instalação e retirada.

2.4 As características específicas de cada circuito são as seguintes:

2.4.1 Circuito Norte:

2.4.1.1 Trajeto: saída na Rua Ada Vaz Cabeda e chegada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira com a Martins Felix Berta;

2.4.1.2 Distância estimada do percurso: 500 metros;

2.4.1.3 Largura útil: 08 metros;

Estimativa de público: de 1.000 a 2.500 pessoas.

2.4.2 Circuito Cruzeiro/Santa Tereza:

2.4.2.1 Trajeto: saída da Av. Francisco Massena Vieira esquina Rua Cruzeiro do Sul e chegada na Rua Neves (esquina com a Rua Cruzeiro do Sul);

2.4.2.2 Distância estimada: 01km;

2.4.2.3 Largura útil: 06 a 08 metros;

2.4.2.4 Estimativa de público: de 1.000 a 3.000 pessoas.

2.4.3 Circuito Orla do Guaíba:

2.4.3.1 Trajeto: saída da Usina do Gasômetro e chegada na Rótula das Cuias;

2.4.3.2 Distância estimada: 02km;

2.4.3.3 Largura útil: 08 metros;

2.4.3.4 Estimativa de público: de 4.000 a 10.000 pessoas

2.4.4 Circuito Restinga:

2.4.4.1 Trajeto: saída do CECORES e chegada no Instituto Renascer da Esperança;

2.4.4.2 Distância estimada: 1,2 km;

2.4.4.3 Largura útil: 08 metros;

2.4.4.4 Estimativa de público: de 2.000 a 6.000 pessoas.

2.4.5 Circuito Ilhas:

2.4.5.1 Trajeto: saída da rótula da Avenida Presidente Vargas/Ilha da Pintada e chegada na Avenida Presidente Vargas, nº1651;

2.4.5.2 Distância estimada: 500 metros;

2.4.5.3 Largura útil: 06 a 08 metros;

2.4.5.4 Estimativa de público: 1.000 a 2.500 pessoas.

2.4.6 Circuito Leste:

2.4.6.1 Trajeto: saída da Praça da Amizade e chegada na Rua Luiz Moschetti/Terminal Alameda;

2.4.6.2 Distância estimada: 500 metros;

2.4.6.3 Largura útil: 06 metros;

2.4.6.4 Estimativa de público: 2.000 a 4.000 pessoas.

2.4.7 Circuito Cidade Baixa:

2.4.7.1 Trajeto: saída da Praça Garibaldi (na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto) e chegada na Praça Isabel, a Católica;

2.4.7.2 Distância estimada: 700 metros;

2.4.7.3 Largura útil: 06 metros;

2.4.7.4 Estimativa de público: 1.000 a 2.500 pessoas.

2.5 Os desfiles acontecerão de 14 a 17 de fevereiro de 2026 e seu detalhamento será fornecido pela SMC oportunamente.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar, como proponentes, pessoas jurídicas de direito privado, inclusive MEI, de natureza cultural (ter pelo menos um CNAE de natureza explicitamente cultural), com ou sem fins lucrativos, com sede no Município de Porto Alegre e tempo de existência não inferior a 02 (dois) anos, tendo por base a data de publicação deste Edital.

3.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas que tenham em seu quadro funcional ou associativo:

- a) Membros da CAS;
- b) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes em até terceiro grau e colateral de membros da CAS e de servidores lotados na SMC, incluindo os membros do Comitê Assessor da CAS;
- c) Proponentes de projetos financiados pelo Fumproarte, com dívidas e/ou pendências.

3.3 É vedada a participação nas propostas, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de:

- a) Membros da CAS;
- b) Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público; em processo de falência ou concordata e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- c) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes em até terceiro grau e colateral de membros da CAS e de servidores lotados na SMC.

3.4 Definem-se como parentes em primeiro grau, para os efeitos dos Itens 3.2-b e 3.3-c: pai, mãe, filho(a), sogro(a), genro, nora e enteado(a) e, como parente colateral: irmã(o).

3.5 Entende-se como servidor lotado na SMC, para os fins dos itens 3.2-b e 3.3-c, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

#### **4. DO VALOR DOS RECURSOS**

4.1 Para este edital estão previstos recursos no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

4.2 É expressamente vedada a aplicação de recursos, previstos neste edital, na construção ou conservação de bens imóveis, em despesas de capital, em projetos originários dos poderes públicos em nível municipal, estadual ou federal, na contratação de serviços para a elaboração de projetos artístico-culturais, bem como em obras, produtos, eventos ou outros, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares, conforme previsto no § 3º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 10.867/1993.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1 Antes de iniciarem sua inscrição, os proponentes deverão ler integralmente o edital, incluindo seus anexos.

5.2 Os proponentes deverão preencher correta e integralmente o formulário de inscrição disponível através do *link* <https://forms.gle/2pVkoGNFJVN4ZEJU6>

5.2.1 OBSERVAÇÃO: Inscrições incompletas e/ou incorretas poderão gerar a desclassificação do proponente.

5.3 No formulário de inscrição, além dos dados de identificação, o proponente deverá enviar obrigatoriamente:

5.3.1 proposta de coprodução cultural (anexo I) preenchido integral e corretamente, explicitando a distribuição dos recursos financeiros para cada um dos circuitos;

5.3.2 pelo menos 01 (um) Contrato que já tenha celebrado com o poder público (em qualquer esfera, seja municipal, estadual ou federal) que inclua o fornecimento de infraestrutura semelhante à que é exigida neste Edital;

5.3.2.1 os Contratos deverão ser legíveis e deverão permitir identificar os nomes das partes (contratante e contratado), bem como o objeto cultural contratado;

5.3.2.2 o proponente deverá marcar (sublinhar ou salientar) os trechos dos contratos que explicitam o fornecimento da infraestrutura a fim de facilitar sua identificação.

5.3.3 portfólio de atuação, salientando a experiência na produção de eventos de Carnaval.

5.4 Esclarecimentos a respeito do edital poderão ser obtidos junto à direção do Fumproarte pelo *e-mail* [fumproarte@gmail.com](mailto:fumproarte@gmail.com).

5.5 Os arquivos submetidos através do formulário eletrônico não poderão ultrapassar o tamanho de 10MB.

5.6 Cada proponente poderá se inscrever uma única vez.

5.7 Caso um mesmo proponente tenha enviado mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última, sendo desconsideradas todas as demais.

#### **6. DO RETORNO DE INTERESSE PÚBLICO**

6.1 Para fins de cumprimento de obrigatoriedade de retorno de interesse público, previsto no Art. 21, do Decreto 10.867/1993, todos os projetos deverão prever retorno de interesse público. Para fins deste edital, o proponente deverá disponibilizar serviço de ambulância em todos os circuitos elencados no item 2 (DO OBJETO) deste Edital, o que não poderá ser custeado com o montante de recursos destinado para este Edital (item 4.1).

#### **7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

7.1 Os concorrentes serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção do Fumproarte (CAS), com suporte técnico do Comitê Assessor do Fumproarte.

7.2 Os critérios de avaliação e seleção serão os seguintes:

7.2.1 **NÚMERO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO PROPONENTE COM O PODER PÚBLICO** – Com base na comprovação enviada consonante com o estabelecido no item 5.3.2 deste edital, será atribuído 01 (um) ponto por contrato até o limite de 10 (dez) pontos.

OBSERVAÇÃO: Contratos que não contemplem o previsto no item 5.3.2 não serão validados para fins de pontuação.

PONTUAÇÃO: de 0 a 10 pontos.

7.2.2 **PORTFÓLIO DO PROPONENTE** – Será avaliado o portfólio do proponente, em especial se explicita experiência na produção de eventos de Carnaval. Para fins de atribuição de nota, os avaliadores deverão estabelecer uma abordagem comparativa entre os concorrentes.

PONTUAÇÃO: de 01 a 10 pontos.

7.2.3 **DETALHAMENTO, TRANSPARÊNCIA, COERÊNCIA E EXIQUIBILIDADE ORÇAMENTÁRIAS** – serão avaliadas essas características na aplicação dos recursos públicos e das exigências de infraestrutura exigidas neste edital, tanto em termos de quais rubricas compõem a planilha orçamentária (sua natureza e plausibilidade frente às ações a serem realizadas), quanto dos custos estimados (e sua relação com os valores praticados no mercado e proporcionalidade frente ao valor total do projeto). Além disso, para fins de atribuição de nota, os avaliadores deverão também estabelecer uma abordagem comparativa entre os concorrentes, levando em consideração a relação custo-benefício da proposta.

PONTUAÇÃO: de 01 a 10 pontos.

7.3 Cada proposta será:

7.3.1 avaliada pelo Comitê Assessor do Fumproarte para fins de verificação de sua admissibilidade e da análise objetiva do item 7.2.1; e

7.3.2 distribuída a 03 (três) pareceristas da CAS, que deverão registrar seus pareceres, devendo ser justificados expressamente com as razões que os embasaram de acordo com o edital, incluindo seus anexos, sendo registradas as notas para cada um dos critérios de avaliação e seleção.

| <b>PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO</b>                                               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Atende plenamente, sem que se aponte quaisquer fragilidades/inconsistências.                        | 10 pontos  |
| Atende satisfatoriamente, sem fragilidades /inconsistências significativas.                         | 8-9 pontos |
| Atende razoavelmente, mas apresenta algumas fragilidades /inconsistências relevantes.               | 5-7 pontos |
| Atende em baixa medida, apresentando diversas e/ou sérias fragilidades /inconsistências relevantes. | 2-4 pontos |
| Não atende ou atende somente de forma tangencial.                                                   | 0-1 ponto  |

\* As pontuações descritas são inteiras, não aceitando decimais.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão consideradas classificadas as propostas que cumprirem todos os requisitos exigidos neste Edital.

8.2 A ordem de classificação se baseará na pontuação final de cada proposta, sendo selecionada a que tiver obtido a maior pontuação final.

8.3 A pontuação final de cada proposta será a soma das seguintes pontuações parciais:

8.3.1 a pontuação obtida no critério explicitado no item 7.2.1; e

8.3.2 a média obtida no critério explicitado no item 7.2.2; e

8.3.3 a média obtida no item 7.2.3.

8.4 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, respeitando-se a seguinte ordem de apresentação:

a) proposta que tiver obtido a maior nota no critério explicitado no item 7.2.1;

b) proposta que tiver obtido a maior média de pontuação no item 7.2.3;

c) proposta que tiver obtido a maior média de pontuação no item 7.2.2;

d) proposta que que tiver sido enviada com maior antecedência.

8.5 Estarão sujeitas à desclassificação propostas que incorram em uma ou mais das seguintes situações:

I – inscrições incompletas;

- II – que obtiverem nota 0 (zero) no critério explicitado no item 7.2.1;
- III – que não atendam integralmente às exigências explicitadas neste edital;
- IV – que enviarem arquivos corrompidos, preenchidos à mão, ilegíveis ou que necessitem de senhas para seu acesso;
- VI – que contenham informações contraditórias em quaisquer de suas partes;
- VII - que contenham erros de soma e/ou percentuais na planilha orçamentária;
- VIII – que se enquadrem em vedações e/ou impedimentos previstos no item 3 (e seus subitens) deste edital.
- IX - propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no inciso IV do caput do art. 3.º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 A partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado preliminar de classificação, os proponentes terão prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso.

9.1.1 O prazo para interposição de recurso deverá observar o horário explicitado no cronograma disposto no item 1 deste Edital.

9.2 As notas individuais, bem como os pareceres da CAS serão enviados ao e-mail do proponente no primeiro dia útil após a publicação do resultado preliminar de classificação.

9.3 Os recursos serão recebidos, unicamente, de forma eletrônica através do formulário, disponível em <https://forms.gle/LQM4WmUKCQXkxfr98> e deverão seguir as seguintes orientações:

- a) O recurso será dirigido ao comitê assessor do Fumproarte e à CAS;
- b) No recurso, o proponente poderá questionar uma ou mais das situações abaixo:
  - I - contestação da não classificação/ desclassificação com base na inscrição originalmente enviada;
  - II - nota de pontuação atribuída com referência ao item 7.2.1;
  - III - notas específicas de um ou mais avaliadores, com base na inscrição originalmente enviada;
  - IV - trechos específicos de um ou mais pareceres dos avaliadores da CAS.

9.4 Serão desconsiderados recursos que solicitem nova avaliação integral da proposta por um ou mais avaliadores ou ainda que solicitem análise de um novo avaliador. Serão igualmente desconsiderados recursos referentes a outras propostas que não a enviada pelo proponente.

9.5 Em fase recursal não serão aceitos complementos, correções ou alterações de qualquer ordem frente à proposta originalmente enviada.

9.6 O comitê assessor do Fumproarte fará a triagem dos recursos, repassando à CAS aqueles que observarem integralmente o estabelecido no item 9.3 e seus subitens.

9.7 A CAS se pronunciará quanto aos recursos que lhe forem distribuídos, acolhendo-os ou não no todo ou em parte, não cabendo desta decisão mais recursos.

9.8 Finalizada a análise recursal, será publicado no DOPA o resultado quanto ao deferimento (total ou parcial) ou indeferimento dos recursos impetrados.

9.9 A Direção do Fumproarte publicará, no DOPA e em sua página na internet, <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte>, as propostas selecionadas para receberem o financiamento do Fumproarte.

9.10 A proposta selecionada receberá a classificação de CONTEMPLADA.

9.11 As demais propostas classificadas receberão a classificação de SUPLENTE.

9.12 Receberão a classificação de NÃO CLASSIFICADAS as propostas que não atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

## **10. DA TRAMITAÇÃO**

10.1 A tramitação dos projetos, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, obedecerá às seguintes instâncias:

- a) Comitê Assessor do Fumproarte, responsável pela análise técnica da proposta, que deverá estar de acordo com este edital;
- b) CAS, responsável pela análise de mérito e seleção das propostas, presidida pela Secretaria Municipal da Cultura ou alguém por ele designado (Seção I do Capítulo II do Dec. 10.867/93);
- c) Unidade Orçamentária Financeira da Secretaria Municipal da Cultura, responsável pela liberação de recursos.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 Os proponentes das propostas aprovadas para receberem os financiamentos deverão apresentar, como condição indispensável para recebimento dos recursos, os seguintes documentos no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do envio da solicitação:

- a) Cópia do Estatuto e Ata de Posse, Contrato Social, Comprovante de Empresário Individual ou Comprovante de Microempreendedor Individual – conforme o caso;
- b) Cópia do comprovante bancário de conta exclusiva para a execução do objeto cultural contemplado;
- c) Cópia de documento de identificação do responsável legal pelo CNPJ contemplado;
- d) Declaração assinada de NÃO INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública- modelo a ser fornecido pelo Fumproarte (Anexo V);
- e) Declaração de não doação eleitoral - modelo a ser fornecido pelo Fumproarte (Anexo V);
- f) Declaração de não emprego de menores - modelo a ser fornecido pelo Fumproarte (Anexo V);
- g) Declaração de não conflito de interesses entre seus sócios/integrantes/gestores e servidores ou demais membros da Administração Pública - modelo a ser fornecido pelo Fumproarte (Anexo V).

11.2 O pagamento do projeto fica condicionado à situação regular com os seguintes Instrumentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- g) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e
- h) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

11.2.1 Caso o proponente não atenda o solicitado conforme especificado no item acima, o mesmo será considerado INABILITADO.

- a) O pagamento será realizado em parcela única.
- b) O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.
- c) As despesas decorrentes deste Concurso correrão por conta das Dotações Orçamentárias 1004-2432-33.50.41-1.500.001.001(PJ sem fins lucrativos) e 1004-2432-33.60.45-1.500.001.001 (PJ com fins lucrativos)

## **12. DOS ANEXOS**

12.1 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta contendo a identificação do proponente e a planilha orçamentária detalhada.

Anexo II - Termo de Execução Cultural para proponente Pessoa Jurídica

Anexo III – Declaração Unificada

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Ao se inscrever, o proponente assume, sob as penas da Lei:

- a) como verdadeiras as informações prestadas;
- b) compromisso de assinar declarações e contrato, nos termos deste Edital e do Projeto aprovado.

13.2 as normas e instruções constantes da legislação reguladora deste edital são de cumprimento obrigatório, nos termos neles expressos.

13.3 O Fumproarte não se responsabiliza por problemas na inscrição motivados por falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, especialmente nos últimos dias de inscrição, que venham impossibilitar a transferência e o envio de dados.

13.4 O proponente é responsável por efetuar sua inscrição com a devida antecedência, procurando evitar o possível congestionamento de comunicação nos últimos dias.

13.5 Os funcionários, assessores e estagiários, responsáveis pelo gerenciamento administrativo do Fumproarte, não se manifestarão ou justificarão quanto a procedimentos e métodos de funcionamento internos, ou quanto a procedimentos e métodos legais, técnicos e administrativos adotados por outros órgãos da Prefeitura de Porto Alegre, senão em Processo Administrativo, naquilo que for de sua competência.

13.6 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal da Cultura, ouvida a Procuradoria Geral do Município, no que couber.

13.7 Caso os membros da CAS não comprovem reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, a Secretaria Municipal da Cultura nomeará comissão especial capacitada.

13.8 O proponente contemplado deverá prestar contas conforme estipulado na Instrução Normativa 004/2014, disponível no [site](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte) <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte>.

13.9 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais dúvidas suscitadas pelo presente Edital.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**FABIO BANDEIRA MACHADO**, Secretário Municipal em Exercício.

ANEXO I - PROPOSTA CO PRODUÇÃO CULTURAL

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5821\\_ce\\_573747\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5821_ce_573747_1.pdf)

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5821\\_ce\\_573747\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5821_ce_573747_2.pdf)

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5821\\_ce\\_573747\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5821_ce_573747_3.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2025**

**PROCESSO 25.0.000067446-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Contratualizações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DC/SMS, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**DISPENSA ELETRÔNICA 059/2025 – PROCESSO 25.0.000067446-2.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento e instalação de redes de proteção contra pombos, no Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde.

**LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** 21/10/2025, às 08h59min.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 21/10/2025 às 09h.

**ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:** 21/10/2025 às 15h.

O cadastramento das propostas é pelo *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**TATIANE MARTINS DOS SANTOS**, Diretora de Contratualizações da SMS.

### EXTRATO DE CONTRATO 98041/2025

**PROCESSO 25.0.000099358-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 98041/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** STRYKER DO BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 02.966.317/0002-93.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição material permanente, perfuradores ósseos tipo pistola com gatilho duplo para o Hospital de Pronto Socorro - HPS, hospital vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 341/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/10/2026.

**VALOR:** R\$ 392.258,50.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804.004045.44905299-2600501110; 01804.004045.44905299-2621230201.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO 98169/2025**

**PROCESSO 25.0.000130796-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 98169/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** PROVINCIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

**CNPJ:** 24.971.172/0001-70.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição e instalação de ALARMES para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na demanda da US Mário Quintana.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 382/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/10/2027.

**VALOR:** R\$ 13.071,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804.004103.44905224.2601505110; 01804.004107.33903028.2600500110.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO 98139/2025**

**PROCESSO 25.0.000093126-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 98139/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 07.295.190/0001-60.

**OBJETO DO CONTRATO:** Responsável por ceder, gratuitamente, ao Comodatário, aparelhos tricotomizadores com quantidade mínima de 12 (doze) unidades para Hospital de Pronto Socorro, 06 (seis) para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e de 11 tricotomizadores para os ambulatórios especialidades, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 277/2025, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 277/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/09/2026.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO 98140/2025

PROCESSO 25.0.000093126-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 98140/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 29.130.664/0001-57.

**OBJETO DO CONTRATO:** Responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, 04 (quatro) suportes em comodato para o HPS E 04 (quatro) suportes para o HMIPV (em caso de necessidade, o arrematante deverá repor os suportes em até 48 horas), em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 277/2025, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 277/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/09/2026.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO

PROCESSO 25.0.000025897-3

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO designada pela Portaria 35708883/2025 torna publico o julgamento de habilitação e proposta do prestador abaixo identificado que entregou a documentação e proposta na forma do subitem 6.1 do Edital de Chamamento Público 014/2025, cujo objeto é o credenciamento organizações jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços, na modalidade de Oferta de Cuidados Integrados (OCI) no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no Município de Porto Alegre. A Comissão julgou habilitado para o credenciamento o INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLUCÕES AMBIENTAIS E DIGITAIS - INOVATECHRS, por apresentar a documentação em conformidade com o Edital 014/2025. A contratação se dará conforme a necessidade do Gestor e a Disponibilidade Orçamentária. A íntegra do relatório de julgamento e habilitação encontra-se à disposição dos interessados por meio de solicitação através do endereço eletrônico [atcsms@portoalegre.rs.gov.br](mailto:atcsms@portoalegre.rs.gov.br). Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, conforme subitem 10.1 do Edital.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL 014/2025.**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000117744-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.658/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 98.116/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Transmapa Transportes Ltda.

**CNPJ:** 05.838.010/0001-60.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços contínuos de locação de veículos com motorista, para atender as

demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2025. A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, será formalizado posteriormente, após divulgação do índice, mediante Termo de Apostilamento, para o período de 10/2024 a 09/2025, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. A contar de 01/10/2024, conforme faculta a Cláusula Sexta, item 6.8 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 22,37 (vinte e dois reais e trinta e sete centavos) para R\$ 30,00 (trinta reais). A contar de 01/11/2024, conforme faculta a Cláusula Sexta, item 6.8 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.799,88 (um mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.091,44 (dois mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Essas alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 8.991,36 (oito mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 288/2024 - Lote 01.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de outubro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 14 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de outubro de 2026.

**VALOR:** A contar de 01/10/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 78.812,08 (setenta e oito mil oitocentos e doze reais e oito centavos), conforme a planilha de custos. A contar de 01/11/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 85.981,00 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais), conforme a planilha de custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01804-004043-1.6.00.502001-33.90.39.04 e 01804-004043-2.6.00.502001-4502-33.90.92.00.

**BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 25.0.000085441-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 96.517/2025

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 98.052/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Almeida Sarmiento & Cia Ltda.

**CNPJ:** 12.681.342/0001-01.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para confecção e entrega de óculos monofocal, bifocal ou multifocal, com armação e lentes, para pessoas idosas e para estudantes cadastrados nas Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possuam prescrição médica com indicação de óculos de grau nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a cláusula Décima Quinta, item 15.2 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 73.004,75 (setenta e três mil quatro reais e setenta e cinco centavos), o que equivale 9,75% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos. O percentual de acréscimo acumulado é de 9,75 % em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 041/2025

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de julho de 2025.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 23 de julho de 2025 a 22 de maio de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de maio de 2026.

**VALOR:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 821.457,25

(oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme a Planilha de Custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-002063-1.6.00.500001-4500-33.90.39.99.

**BASE LEGAL:** Art. 124, I, "b", art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO 25.0.000120781-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Instituto Colo de Mãe.

**CNPJ:** 54.315.041/0001-04.

**OBJETO:** Inserir o Instituto Colo de Mãe dentro do Programa CAS/TEAcolhe, para a prestação de serviços de diagnóstico e tratamento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Porto Alegre/RS.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 540/2025.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de valor total mensal estimado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004488-1.6.21.230001-4230-33.90.39.91.

**BASE LEGAL:** Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 173/2025**

**PROCESSO 25.10.000009771-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 173/2025 – PROCESSO 25.10.000009771-6** - aquisição de ferramentas diversas, tinta, escada, corda náutica e utensílios de medição.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 29 de outubro de 2025.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 148/2025**  
**PROCESSO 25.10.000007860-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 2.700,00.

**ITEM 03.**

**EMPRESA:** GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 17.982,00.

**ITEM 02.**

**FRACASSADO.**

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO 23.10.000006764-6.**

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO ACEPAR-CMR4-COASTAL.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000006764-6.**

**OBJETO:** Acréscimo de itens novos, supressão e retificação de valores em contrato na execução de obra para Construção da Estação de Tratamento de Água Ponta do Arado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, letra "c", da Lei 8.666/93.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1733 - 4.4.90.51.99.00.00 Vínculo Orçamentário 400 e 4000. 1733 - 4.4.90.51.99.00.00 Vínculo Orçamentário 2041.

**MODALIDADE:** Licitação. Concorrência nº 010/2023.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

**ABERTURA DE PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 182/2025**  
**PROCESSO 25.10.000005724-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 182/2025 – PROCESSO 25.10.000005724-2** - Serviços de calibração, troca de sensores, ajustes e troca de peças quando necessário e fornecimento de cilindros específicos para o teste de resposta (bump test) dos equipamentos de medição do Departamento.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 30 de outubro de 2025.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 160/2025**

**PROCESSO 25.10.000009353-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Poste de madeira.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01, 02.**

**FRACASSADOS.**

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **ALTERAÇÃO DATA ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 206/2025**

**PROCESSO 25.10.000010860-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 206/2025 – PROCESSO 25.10.000010860-2** - aquisição produtos e materiais para laboratório.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 27 de outubro de 2025.

**NOVA DATA ABERTURA:** às 08h30min do dia 28 de outubro de 2025.

A alteração da data de abertura se deu em razão da antecipação do dia do servidor para o dia 27/10/2025.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO SEI 23.10.000007343-3.**

**CONTRATADA:** IMPORTSUL – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000007343-3.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo (03/11/2025 a 03/11/2026) em Contrato Prestação de serviços de conservação e manutenção geral em compressores de ar portáteis das marcas Atlas Copco, Holmann, Chicago e/ou outras que vierem a ser adquiridas pelo DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 103.035,00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526-3.3.90.39.17.01.00 – Vínculo Orçamentário 400.

**MODALIDADE:** Licitação. Pregão Eletrônico nº 191/2023.

Porto Alegre, 14 de outubro 2025.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Seção de Material, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR LANCE, cujo Edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025 – PROCESSO 25.17.000003141-4**, Aquisição de foice reta c/cabo madeira, para utilização em roçada, dimensões aproximadas: lâmina 26cm, punho 11cm, cabo 122cm.

**LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** 17/10/2025, às 09h.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 17/10/2025, às 09h01min.

**ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:** 17/10/2025, às 15h01min.

Cadastramento das propostas no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral do DMLU.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 36044702/2025**

O Diretor-Presidente da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO SA, com base no julgamento de Recurso Administrativo, Doc. SEI 34440517, do Processo nº 22.16.000017821-7, HOMOLOGA o julgamento citado e APLICA a Penalidade de Multa no valor de R\$ 13.608,52 (treze mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), à empresa MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ 13.624.934/0001-46, conforme sanções previstas nas cláusulas Décima Segunda, itens 12.1. I, 12.1. III, 12.2. VI, 12.10.1, nº 04 e nº 06, do Contrato 002/2021, e fundamentada nos artigos 241, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC – RILC, 15-A, inciso II, da Lei 12.827/21, e 83, inciso II, da Lei 13.303/16, por descumprimento dos itens 10.1.2 da Cláusula Décima e 3.15, 3.1.12 e 3.1.30 do Anexo, todos do Contrato 002/2021.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** Elvio Alberto dos Santos

**EDIÇÃO:** Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)